

ANEXO II
METAS FISCAIS
- LDO 2010 -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II .1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1 – METAS ANUAIS DE 2010 A 2012

O presente demonstrativo estabelece a meta de resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB brasileiro, para o exercício de 2010 e indica as metas para 2011 e 2012, revendo-se as indicadas para os anos de 2011 e 2012 nas próximas proposições de suas respectivas diretrizes orçamentárias. As metas identificadas na tabela 1 foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 577, de 15 de outubro de 2008, e abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes.

A tabela 1 destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e nominais, e da dívida pública consolidada e líquida do Estado de Minas Gerais projetadas.

TABELA 1
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2010

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	41.845.289	40.112.432	1,24	44.757.225	41.056.251	1,21	47.838.301	41.992.873
Receitas Primárias (I)	39.076.574	37.458.373	1,16	42.637.629	39.111.924	1,15	46.532.038	40.846.224
Despesa Total	41.845.289	40.112.432	1,24	44.757.225	41.056.251	1,21	47.838.301	41.992.873
Despesas Primárias (II)	37.468.227	35.916.628	1,11	40.130.908	36.812.483	1,08	43.356.741	38.058.921
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.608.348	1.541.745	0,05	2.506.721	2.299.440	0,07	3.175.297	2.787.303
Resultado Nominal	7.881.659	7.555.271	0,23	3.204.323	2.939.358	0,09	3.132.957	2.750.137
Dívida Pública Consolidada	65.248.336	62.546.334	1,93	68.867.478	63.172.827	1,86	72.433.919	63.583.118
Dívida Consolidada Líquida	57.501.887	55.120.674	1,70	60.772.438	55.747.166	1,64	63.974.603	56.157.458
Dívida Fiscal Líquida	56.030.157	53.709.890	1,66	59.234.480	54.336.381	1,60	62.367.437	54.746.674
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	48.619	46.606	0,00	50.807	46.606	0,00	53.094	46.606
Impacto do Saldo das PPP VI = (IV - V)	(48.619)	(46.606)	(0,00)	(50.807)	(46.606)	(0,00)	(53.094)	(46.606)

Fonte: SEF/SCOG, SEPLAG/SCPPPO

Notas: **Receitas e Despesas**

Projeção SEPLAG/SCPPPO dados do orçamento

Dívida Pública

Dívida Contratual informada pela SCOC.

Demais Dívidas, Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

Precatórios, Parcelamento de Dívidas valor contábil em 31/12/08

O cálculo das metas descritas na tabela 1 foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2010 – PLDO 2010 da União, cujos parâmetros macroeconômicos considerados estão descritos na tabela 1.1. Apenas para 2010 considerou-se os índices de crescimento do PIB e a taxa de variação de preços divulgados pelo ‘Relatório Focus’ do Banco Central do Brasil de 30/04/2009.

Tabela 1.1
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (15/04/09)

Descrição	2009	2010	2011	2012
Crescimento Real do PIB % a.a.	2,0	3,5*	5,0	5,0
PIB - R\$ bilhões	3.110,3	3.377,2	3.705,7	4.066,0
Superávit Primário do Setor Público (% do PIB)	3,80	3,30	3,30	3,30
> Governo Central	2,15	2,15	2,15	2,15
> Empresas Estatais Federais	0,70	0,20	0,20	0,20
> Estados e Municípios	0,95	0,95	0,95	0,95
IPCA % a.a. acumulado	4,5	4,32*	4,5	4,5
Taxa Over SELIC % a.a. - média	10,80	10,21	10,07	9,99
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - média	2,31	2,29	2,25	2,26

FONTES: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 da União.

* Nota: Projeções obtidas no Relatório Focus de 30/04/2009

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2009, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, IPCA, destacados na tabela 1.1.

A meta de superávit primário do Estado de Minas Gerais para 2010 é de 0,05 % do PIB nacional, o que equivale a R\$ 1.608 milhões em valores correntes. A receita primária do estado deverá situar-se em torno de 1,16% do PIB em 2010. Prevê-se, no exercício, que a despesa primária alcance 1,11 % do PIB nacional, o que assegurará a obtenção do resultado primário fixado. No biênio subsequente, é indicado que o superávit primário também situar-se-á em 0,07% e 0,08% do PIB do país.

O Estado de Minas Gerais persistirá na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, de forma eficaz e eficiente, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação projetada em 2010 representa 61,07 % da receita primária estadual. A ação governamental e o dinamismo da economia mineira têm refletido o contínuo incremento da participação mineira na arrecadação do imposto em nível nacional, mesmo não tendo havido majoração, no estado, de alíquota do imposto.

De acordo com as estatísticas do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ, a participação relativa de Minas Gerais elevou-se para 10,5% do total da arrecadação desse imposto no país em 2008, ante 9,2 % observado no início da década.

O controle permanente dos gastos públicos tem permitido ao estado obter ganhos na eficiência das despesas governamentais, possibilitando a continuidade das ações dos projetos estruturadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com a meta de superávit primário fixada.

Apesar da crise econômica espera-se que a obtenção de resultados primários seja capaz de ser determinante na diminuição da relação entre a dívida líquida consolidada/PIB, conforme a trajetória das proporções indicadas na tabela 1. Projeta-se o resultado nominal em torno de 0,23% do PIB em 2010.

Mesmo com a redução das atividades econômicas nacionais e estaduais no final de 2008 e início de 2009, espera-se uma performance satisfatória nas finanças públicas estaduais. As metas fixadas para o Estado de Minas Gerais em 2010 e as indicadas para o biênio subsequente são compatíveis com os objetivos e as metas formuladas pela

União em seu Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, cumprindo-se destacar:

- opção pela manutenção dos mesmos parâmetros macroeconômicos, considerando inclusive a perspectiva de crescimento real anual de 5,00% previsto para o PIB para 2011 e 2012;

- busca da manutenção da trajetória crescente da relação receita primária como proporção do PIB observada nos últimos anos;

- o resultado primário fixado para Minas Gerais reflete a continuidade da política de austeridade fiscal implantada no estado e o percentual de 0,05% em relação ao PIB representa 5,26% do estabelecido para o conjunto formado pelos estados, municípios e suas estatais que é de 0,95% do PIB;

- esforços no sentido de manter a trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público e do déficit nominal como proporções do PIB.

A administração das finanças públicas no estado possibilitou quedas na relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida, que se situou em 176,32% em 2008. As expectativas para 2009, as metas estabelecidas para 2010 e as indicadas para 2011-2012, entretanto sujeitas aos impactos adversos de eventuais passivos contingentes, prosseguem nesta trajetória.

As metas fiscais do triênio 2010-2012 para o Estado de Minas Gerais reiteram a firme opção do governo estadual pela responsabilidade fiscal. Espera-se que elas sejam capazes de contribuir para tanto para a manutenção da estabilidade macroeconômica, quanto para o processo de crescimento dos investimentos públicos no estado.

No que se refere às projeções das Parcerias Público-Privadas (PPP), conforme demonstrado na tabela 1, para o exercício de 2010 não há previsão de receitas primárias advindas dos contratos de PPP, até então celebradas pelo Estado de Minas Gerais. No que se refere às despesas primárias, o projeto PPP da Rodovia MG-050 é o único contrato celebrado até o momento, referente à concessão patrocinada da Rodovia MG-050, nos termos do Contrato SETOP nº 007/2007. As despesas primárias geradas em decorrência da contraprestação pecuniária assumida pelo Estado de Minas Gerais, no âmbito desse contrato, perfazem, o montante de aproximadamente R\$ 9.840.000,00

(nove milhões oitocentos e quarenta mil reais), tendo-se em vista que os valores previstos no Contrato nº 007/2007, relativos às contraprestações, serão reajustados em junho de cada exercício, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do referido contrato.

No exercício corrente, está sendo realizado processo licitatório para a contratação de PPP na modalidade de concessão administrativa de Unidades de Atendimento Integrado (UAI) nos municípios de Varginha, Betim, Uberaba, Uberlândia, Governador Valadares e Montes Claros. Tendo em vista que o prazo para que os interessados em participar do processo licitatório é até 04 de maio, não há como se definir com precisão, no presente momento, o valor a ser pago como contraprestação pelo Estado. Entretanto, pelos estudos desenvolvidos para a modelagem do projeto, estima-se que o parceiro privado deve receber, ao longo de 2010, R\$ 36.766.000,00 (trinta e seis milhões setecentos e sessenta e seis reais). Vale mencionar que, conforme edital de licitação SEPLAG nº 01/2009, desta PPP, os valores a serem pagos pelo Estado podem variar de acordo com o aumento da demanda, podendo sofrer correções monetárias.

Cumprir mencionar que o projeto PPP de implantação e gestão de Complexo Penal está em fase final de licitação. Entretanto não há previsão de desembolso do Estado em 2010, tendo em vista que, conforme minuta do contrato, os primeiros dois anos da concessão serão destinados à construção do Complexo Penal. O pagamento de remuneração só ocorrerá após o início de sua operação.

Outras iniciativas de projetos de PPP encontram-se em fase inicial de estudos e ainda não tiveram sua modelagem econômico-financeira concluída, razão pela qual não foi possível informar os valores na tabela 1.

2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTALDO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA.

As projeções das metas anuais para a LDO 2010 e para os anos subseqüentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos

desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os parâmetros já citados nesse projeto.

I – Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2010, cujos valores estão descritos na tabela 1.1.

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais de Receitas do Estado de Minas Gerais, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 2 para o período de 2010 a 2012:

Tabela 2 - Estado de Minas Gerais
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	42.450.519	46.429.668	50.784.022
Receitas Tributárias	29.073.346	31.966.025	35.136.021
Impostos	27.812.476	30.596.592	33.659.197
Taxas	1.260.870	1.369.433	1.476.824
Receitas de Contribuições	1.448.549	1.475.997	1.503.008
Receita Patrimonial	1.058.693	1.106.308	1.156.206
Transferências Correntes	9.424.850	10.329.441	11.322.906
Transferências Intergovernamentais*	9.253.327	10.141.239	11.116.401
Transferências da União	5.082.212	5.558.104	6.080.276
Cota-Parte do FPE	2.247.278	2.465.826	2.705.628
Transferências de Recursos do SUS - FMS	1.099.435	1.206.355	1.323.672
Outras Receitas Correntes	1.445.081	1.551.895	1.665.879
Multas e Juros de Mora	508.186	557.840	610.634
Receita da Dívida Ativa Tributária	230.786	253.230	277.856
Outras	706.109	740.825	777.389
RECEITAS DE CAPITAL	2.355.666	1.698.455	877.683
Operações de Crédito	1.570.765	868.711	0
Amortizações de Empréstimos	533.002	556.691	581.491
Alienações de Bens	25.638	26.117	26.632
Outras	226.260	246.935	269.561
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-4.462.641	-4.900.125	-5.380.616
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.501.746	1.529.228	1.557.212
Total	41.845.290	44.757.226	47.838.301

Fonte: SEPLAG-MG/ SEF-MG

II. 1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Estado de Minas Gerais destacadas na tabela 2 e que compõem o PLDO 2010.

II-1-1 - Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Estado, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos por meio de transferências, têm como base de projeções, as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

Receita Tributária

A receita tributária de Minas Gerais é composta por quatro impostos, além das taxas de competência estadual.

A tabela 2.1 discrimina as metas fiscais de arrecadações tributárias estabelecidas pelo Estado nas LDOs de 2007 a 2009 e as projetadas para o período de 2010 a 2012, com suas variações nominais anuais.

Tabela 2.1 - Estado de Minas Gerais
Receita Tributária* - R\$ milhões correntes - 2007 - 2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	20.836	-
2008	23.524	12,9
2009	27.650	17,5
2010	29.073	5,1
2011	31.966	10,0
2012	35.136	9,9

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

A principal fonte de receita tributária é o ICMS. Nas três últimas LDOs esse imposto teve participação média de 84,0% nas metas fiscais de arrecadação tributária de Minas Gerais, tendo em conta o fato do IRRF estar classificado como receita tributária. O

IPVA apresenta-se como a segunda maior fonte de arrecadação tributária, com participação média nas últimas três LDOs em torno de 6,90%.

Os valores das receitas tributárias de 2010 a 2012 foram conseguidos por meio do somatório das projeções das diversas fontes que a compõem.

Arrecadação do ICMS

As metas fiscais de arrecadação do ICMS do Estado nas LDOs de 2007 a 2009 e as previsões para a LDO de 2010 estão destacadas, em valores nominais, na tabela 2.2.

A arrecadação do ICMS apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas, especialmente aquelas direcionadas para a comercialização interna, uma vez que as destinadas às exportações são imunes ou isentas, causando apenas efeitos indiretos sobre as operações internas, através de seus impactos sobre o consumo interno, via renda. Assim, a arrecadação do ICMS depende das atividades de fiscalização e controle da arrecadação por parte dos estados quanto do dinamismo das atividades produtivas do país.

Os dados da série de ICMS foram tomados em valores correntes e os parâmetros foram extraídos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) Federal para os anos de 2010 a 2012, e do Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, de 30 de abril de 2009. Além disso, as projeções utilizaram uma família de modelos econométricos, cujas previsões foram agregadas em uma média ponderada pelo inverso dos quadrados dos resíduos das diversas projeções. Foram usados modelos não paramétricos de alisamento exponencial (Exponential Smoothing), com algoritmo de Holt Winters aditivo e multiplicativo, e ARIMA (parametrizado). Utilizou-se, como base, a arrecadação mensal do ICMS no período de janeiro de 1995 a março de 2009.

A tabela 2.2 apresenta os valores das metas fiscais das LDOs de 2007 a 2009 e os projetados para o período de 2010 a 2012.

Tabela 2.2 - Estado de Minas Gerais
 Receita de ICMS - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	17.542	-
2008	19.803	12,9
2009	23.121	16,8
2010	23.863	3,2
2011	26.183	9,7
2012	28.729	9,7

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

Arrecadação do IPVA

As projeções para a LDO 2010 e os dados das metas fiscais das LDOs de 2007 a 2009 estão indicados na tabela 2.3.

Tabela 2.3 - Estado de Minas Gerais
 Receita de IPVA - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	1.380	-
2008	1.633	18,3
2009	1.977	21,1
2010	2.250	13,8
2011	2.559	13,7
2012	2.909	13,7

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

As projeções do IPVA para 2010-2012 são baseadas nas informações das arrecadações mensais no período de janeiro de 1995 a março de 2009. Utilizando-se o modelo ARIMA, os valores foram confrontados com os parâmetros do Projeto de LDO Federal, e do Relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, de 30 de abril de 2009. A receita de IPVA foi projetada em bases mensais e apresentada em bases anuais.

Imposto de Renda Retido na Fonte

Refere-se ao montante do Imposto de Renda Retido na Fonte do funcionalismo público estadual arrecadado pelo Estado e que se incorpora como receita tributária estadual.

O montante estabelecido pelo Estado nas metas fiscais das LDOs de 2007 a 2009 e os valores projetados para 2010-2012 estão discriminados na tabela 2.4. Os valores são projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nas últimas três LDOs e o perfil de incidência do tributo sobre os níveis salariais.

Tabela 2.4 - Estado de Minas Gerais
Imposto de Renda Retido na Fonte - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	941	-
2008	1.091	15,9
2009	1.334	22,3
2010	1.517	13,7
2011	1.664	9,7
2012	1.826	9,7

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Demais Receitas Tributárias

As demais Receitas Tributárias são compostas pela arrecadação do ITCD e pelas diversas taxas cobradas no âmbito estadual, tanto pela administração direta quanto pela indireta. O somatório destas receitas correspondeu a 4,44%, em média, das metas fiscais de arrecadação tributária, projetadas nas LDOs de 2007 a 2009.

A tabela 2.5 mostra o total previsto desses valores nas LDOs de 2007 a 2009 e o total projetado na LDO para 2010 a 2012.

Tabela 2.5 - Estado de Minas Gerais
Demais Receitas Tributárias - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	973	-
2008	997	2,5
2009	1.219	22,3
2010	1.444	18,5
2011	1.559	8,0
2012	1.671	7,2

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

O ITCD correspondeu em média a 9,72% do montante das demais receitas tributárias nas projeções das LDOs de 2007 a 2009. As projeções para esta LDO e para os dois períodos seguintes foram feitas com base no modelo ARIMA que teve o IPCA projetado como parâmetro de crítica.

Para as taxas, na sua quase totalidade, foram utilizados como base para as projeções, os valores históricos observados em exercícios recentes (2001 a 2008) e foram utilizados modelos ARIMA e de Alisamento Exponencial.

Receitas de Contribuições Sociais

Os valores projetados das Contribuições Sociais para os anos de 2010 a 2012 tiveram como referência os valores dos gastos com pessoal previstos, para este período, além das regras de contribuições estabelecidas pelo Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos a partir do exercício de 2002.

Ressaltamos que a partir do exercício de 2010 foram incluídas as receitas intraorçamentárias, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 338, de 26/04/2006.

Os valores destas contribuições nas LDOs de 2007 a 2009 e os projetados para 2010 a 2012 estão dispostos na tabela 2.6.

Tabela 2.6 - Estado de Minas Gerais
Receitas de Contribuições - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	2.433	-
2008	1.289	-47,0
2009	3.050	136,6
2010	2.950	-3,3
2011	3.005	1,9
2012	3.060	1,8

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial é o segundo conjunto de receitas arrecadadas pelo Estado dentre as desvinculadas da tributação. Suas principais fontes de arrecadação são provenientes de recursos recebidos na forma de dividendos procedentes da distribuição de resultados feitas pelas empresas nas quais o Estado controla e, de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 2.7, para o período de 2010 a 2012.

Tabela 2.7 - Estado de Minas Gerais
Receita Patrimonial - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	742	-
2008	774	4,3
2009	907	17,2
2010	1.059	16,8
2011	1.106	4,4
2012	1.156	4,5

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Receitas de Transferências

As receitas de transferências são distribuídas em três grupos: as Transferências da União, as Transferências Multigovernamentais e “Outras Transferências”.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, nas determinações constitucionais e nas previsões em relação aos valores a serem transferidos, a tabela 2.8 discrimina os valores para o período 2007-2012.

Tabela 2.8- Estado de Minas Gerais
Receita de Transferências - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	5.845	-
2008	7.444	27,4
2009	8.925	19,9
2010	9.425	5,6
2011	10.329	9,6
2012	11.323	9,6

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Receitas de Transferências da União

São incluídas neste conjunto as transferências de recursos da União para o Estado estabelecida em função de determinações constitucionais e legais. A maioria delas tem como base geradora, o compartilhamento da arrecadação de determinados tributos de

competência da União, cada um deles com mecanismos próprios de apuração dos valores transferidos.

Nas estimativas das LDOs de 2007 a 2009, essas transferências tiveram participação relativa média de 56,68% no total dos recursos transferidos ao Estado.

A tabela 2.9 mostra os valores das transferências ao Estado de Minas Gerais nas LDOs de 2007 a 2009 e os valores projetados para 2010 a 2012:

Tabela 2.9 - Estado de Minas Gerais
Transferências da União - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	3.610	-
2008	4.174	15,6
2009	4.658	11,6
2010	5.082	9,1
2011	5.558	9,4
2012	6.080	9,4

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

No conjunto das transferências constitucionais três delas destacam-se pela importância relativa: o FPE (Fundo de Participação dos Estados), a compensação pelas exportações (Lei Kandir) e as transferências do SUS. No exercício de 2004 foram incorporados nestas transferências os recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) que tem menor peso relativo no total destas transferências.

O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Do total arrecadado pelo Governo Federal com estes impostos, 21,5% formam o FPE. Este, por sua vez, é repartido aos Estados através de índices estabelecidos em lei, sendo que a participação de Minas Gerais é de 4,45% do total.

Os montantes referentes aos valores estabelecidos pelo Estado nas LDOs de 2007 a 2009 e os valores projetados para a LDO no período de 2010 a 2012, estão apresentados na tabela 2.10. Os valores para 2010 a 2012 foram obtidos através de observações dos valores apurados em anos anteriores, e aplicou-se para as metas de 2010 a 2012 o mesmo crescimento estimado para o ICMS, tomando-se como referência o valor esperado para 2009.

Tabela 2.10 - Estado de Minas Gerais
 Receita do FPE - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	1.565	-
2008	1.831	17,0
2009	2.086	13,9
2010	2.247	7,7
2011	2.466	9,7
2012	2.706	9,7

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

As transferências do SUS (Sistema Único de Saúde) compõem a segunda mais importante fonte das transferências da União ao Estado.

Os valores projetados por Minas Gerais nas LDOs de 2007 a 2009 e os montantes estimados para 2010 a 2012 estão listados na tabela 2.11.

Tabela 2.11 - Estado de Minas Gerais
 Receita do SUS - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	726	-
2008	762	5,0
2009	824	8,1
2010	1.099	33,4
2011	1.206	9,7
2012	1.324	9,8

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

Os valores são estimados para 2010 a 2012 a partir do valor médio real dos últimos três anos, atualizadas pela variação projetada do IPCA e PIB.

Outra importante fonte de recursos transferidos ao Estado pela União refere-se à compensação pelas isenções das exportações.

Os montantes projetados para 2010 a 2012, e os estimados pelo Estado nas LDOs de 2007 a 2009, estão listados na tabela 2.12.

Tabela 2.12 - Estado de Minas Gerais
 Receita de Compensações das Exportações - R\$ milhões correntes
 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	329	-
2008	189	-42,6
2009	189	0,0
2010	189	0,0
2011	189	0,0
2012	189	0,0

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

Os valores previstos para 2010 a 2012 foram estimados na expectativa da manutenção dos mecanismos de transferências de recursos, por intermédio um aparato legal, tanto em termos da compensação quanto através de auxílio, que sustente a continuidade dessas transferências, num valor no mínimo igual ao previsto para 2010.

As outras fontes de transferências constitucionais que compõem o total das Transferências da União englobam recursos do Fundo de Exportação (FEPex.), da QESE (Quota Estadual do Salário Educação), da CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico), além de outras de menor importância relativa. As “Outras Receitas de Transferências” incluem ainda recursos oriundos dos convênios assinados entre as Secretarias e demais entidades do Estado com os Ministérios e demais entidades federais. As estimativas para 2010 a 2012 são baseadas nas projeções feitas pelo governo federal através da STN e nas taxas de variações previstas para a inflação e para o PIB. Quanto aos convênios, a estimativa para 2009 foi informada pelas secretarias e entidades estaduais convenientes. Tais valores estão discriminados na tabela 2.13.

Tabela 2.13 - Estado de Minas Gerais
 Outras Receitas de Transferências da União R\$ milhões correntes -
 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	990	-
2008	1.317	33,0
2009	1.559	18,4
2010	1.547	-0,8
2011	1.697	9,7
2012	1.861	9,7

Fonte: LDO de 2007 a 2009
 2010-2012 - Valores projetados

As Outras Receitas Correntes são compostas por Multas e Juros de Mora, Receita da Dívida Ativa Tributária e Outras. No que se refere às receitas de multas, juros e dívida ativa do ICMS as projeções valerem-se dos modelos ARIMA, além da projeção de valores históricos observados em exercícios recentes (2001 a 2008) e do modelo de Alisamento Exponencial. Os demais componentes foram projetados tendo por base os valores históricos observados em exercícios recentes (2001 a 2008).

Receitas de Capital

As Operações de Crédito, Alienação de Bens e as Amortizações de Empréstimos de natureza rotativa compõem as Receitas de Capital.

Os valores das Receitas de Capital estimadas pelo Estado nas LDOs de 2007 a 2009 e os previstos para a LDO 2010 a 2012 estão apresentados na tabela 2.14.

Tabela 2.14 - Estado de Minas Gerais
Receitas de Capital - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	1.171	-
2008	1.236	5,6
2009	1.857	50,2
2010	2.356	26,9
2011	1.698	-27,9
2012	878	-48,3

Fonte: LDOs de 2007 a 2009

2010-2012 - Valores projetados

As Operações de Crédito e as Amortizações de Empréstimos são as mais significativas dentre as receitas de capital.

Operações de Crédito

O Estado de Minas Gerais vem, nos últimos anos, mantendo um gerenciamento intensivo sobre suas finanças, sobretudo na busca da eficiência do gasto público. Em função dos resultados alcançados, o Estado contraiu novos empréstimos, sobretudo externos, com o aval da União.

Tabela 2.15 - Estado de Minas Gerais
Operações de Crédito - R\$ milhões correntes - 2007 - 2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	418	-
2008	304	-27,3
2009	1.080	255,3
2010	1.571	45,5
2011	869	-44,7
2012	-	

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Para 2010 e 2012, os valores de Operações de Crédito a contratar, em reais, foram considerados a preços de 31-12-2008 (Fonte SCOC/SEF em 28/04/2009). Para 2010 a 2012, relaciona-se à entrada de parcelas do contrato em vigência celebrado com o BIRD, para financiar investimentos do Governo do Estado de Minas Gerais em programas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, infra-estrutura e controle fiscal.

Alienações de Bens e Amortizações de Empréstimos

As Alienações de Bens são provenientes essencialmente de ativos dos extintos bancos estaduais. Os valores são relativamente baixos em termos das Receitas de Capital previstas para o Estado.

As previsões das Amortizações de Empréstimos foram feitas baseadas nos contratos dos fundos que as originaram e nas taxas previstas de inflação consideradas nas demais previsões para os anos de 2010 a 2012. Elas estão discriminadas na tabela 2.16.

Tabela 2.16 - Estado de Minas Gerais
Alienação de Bens e Amortização de Empréstimos
R\$ milhões correntes - 2007-2012

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	417	-
2008	497	19,2
2009	480	-3,4
2010	559	16,5
2011	583	4,3
2012	608	4,3

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de Despesas para o Estado de Minas Gerais foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores, nos índices previstos de variação de preços (IPCA), nos termos dos contratos pactuados e na política de despesas estaduais. Também nas despesas foram incluídas as despesas intraorçamentárias a partir de 2010.

Os valores das principais categorias de despesas previstos para o Estado no período de 2010 a 2012 estão consolidados na tabela 2.17.

Tabela 2.17 - Estado de Minas Gerais
Total da Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ milhares		
	2010	2011	2012
1 - Despesas Correntes	33.097.740	35.905.055	38.923.414
Pessoal e Encargos Sociais	16.122.196	17.521.005	19.212.481
Juros e Encargos da Dívida	2.320.711	2.426.065	2.144.490
Outras Despesas Correntes	14.654.833	15.957.985	17.566.443
2 - Despesas de Capital	6.827.311	6.876.879	6.881.522
Investimentos	4.087.927	3.968.644	3.818.506
Inversões Financeiras	1.431.933	1.484.241	1.521.900
Amortização Financeira	1.307.451	1.423.994	1.541.116
3 - Reserva de Contingência	418.493	446.064	476.153
4 - Despesas Intraorçamentárias	1.501.746	1.529.228	1.557.212
Total (1+2+3+4)	41.845.290	44.757.226	47.838.301

Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, transferências estaduais aos municípios e pagamento dos juros e encargos da dívida.

Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais estimadas nas LDOs de 2007 a 2009 e as previstas para 2010 a 2012, com as respectivas taxas nominais de crescimento, estão demonstrados na tabela 2.18.

Tabela 2.18 - Estado de Minas Gerais
Pessoal e Encargos - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	12.472	-
2008	12.919	3,6
2009	16.633	28,7
2010	17.624	6,0
2011	19.050	8,1
2012	20.769	9,0

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

A projeção dessa despesa foi realizada com base na folha de abril de 2009, com crescimento vegetativo de 1,83% ao ano. Em relação aos valores referentes aos anos 2010 a 2012, foram considerados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Juros e Encargos da Dívida

O demonstrativo dos valores estimados para juros e encargos da dívida nas LDOs de 2007 a 2009, e os previstos para 2010 a 2012, estão dispostos na tabela 2.19.

Tabela 2.19 - Estado de Minas Gerais
Juros e Encargos da Dívida - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	2.200	-
2008	2.479	12,7
2009	2.039	-17,7
2010	2.321	13,8
2011	2.426	4,5
2012	2.144	-11,6

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Os valores são projetados para 2010 a 2012 a partir dos termos de pagamentos pactuados nos contratos, incluindo-se os da renegociação da dívida com o Governo Federal, além dos pagamentos previstos nas operações de créditos extra-limite já contratadas e com previsão de se efetivarem.

PIS/PASEP

Os valores do PIS/PASEP previstos nas LDOs de 2007 a 2009 e os do período 2010 a 2012 estão destacados na tabela 2.20.

Tabela 2.20 - Estado de Minas Gerais
PIS-PASEP - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	166	-
2008	202	21,7
2009	246	21,8
2010	259	5,3
2011	278	7,3
2012	298	7,2

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Os valores foram projetados para 2010 e 2012 a partir das previsões de receitas que se constituem em base para a incidência do PASEP.

Transferências a Municípios

Estão incluídas neste conjunto as transferências estaduais aos municípios, determinadas pela Constituição. Os valores previstos obedecem ao critério de repartição legalmente estabelecido e as variações acompanham o crescimento dos tributos que as dão origem.

Os valores das transferências estabelecidos nas LDOs de 2007 a 2009 e os previstos para 2010 a 2012 estão apresentados na tabela 2.21.

Tabela 2.21 - Estado de Minas Gerais
Transferências a Municípios - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	5.329	-
2008	6.015	12,9
2009	7.093	17,9
2010	7.383	4,1
2011	8.148	10,4
2012	8.994	10,4

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Outras Despesas Correntes

A projeção da despesa relativa a Outras Despesas Correntes teve como parâmetro as projeções estabelecidas nas LDOs de 2007 a 2009.

Considerou-se também a contrapartida de recursos do Tesouro Estadual a convênios previstos para o próximo exercício, e ainda, o cumprimento de todas as vinculações constitucionais e legais, dentre as quais se destacam aquelas vinculações destinadas à educação, à pesquisa e às ações e serviços públicos de saúde.

Os valores estimados pelo Estado nestes itens nas LDOs de 2007 a 2009, e os previstos para 2010 a 2012, estão listados na tabela 2.22.

Tabela 2.22 - Estado de Minas Gerais
Outras Despesas Correntes - R\$ milhões correntes - 2007-2012

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	5.351	-
2008	6.070	13,4
2009	7.126	17,4
2010	7.272	2,0
2011	7.809	7,4
2012	8.572	9,8

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Despesa de Capital

A despesa de capital foi estimada considerando os investimentos estritamente necessários para dar continuidade aos compromissos já assumidos, especialmente para os Programas Estruturadores. O resultado fiscal obtido a partir de 2004 e mantido até o presente exercício será, nos termos orçamentários, revertido preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendam mudar a realidade sócio-econômica do Estado. As diretrizes para 2010 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle de custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maiores investimentos, às demandas da sociedade.

Os valores das despesas de capital, referentes aos investimentos e às inversões financeiras, estimados nas LDOs de 2007 a 2009 e os previstos para 2010 a 2012 são os constantes da tabela 2.23.

Tabela 2.23 - Estado de Minas Gerais
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2007-2012
(Investimentos e Inversões Financeiras)

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2007	3.753	-
2008	3.747	-0,2
2009	5.254	40,2
2010	5.520	5,1
2011	5.453	-1,2
2012	5.340	-2,1

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

No que se refere às despesas de capital com as Amortizações da Dívida, a tabela 2.24 mostra os dados projetados nas LDOs de 2007 a 2009 e os valores apurados para 2010 a 2012 em consonância com os parâmetros estabelecidos nos contratos de financiamento.

Tabela 2.24 - Estado de Minas Gerais
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2007-2012
(Amortizações da Dívida)

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2007	320	-
2008	525	64,1
2009	1.108	111,0
2010	1.307	18,0
2011	1.424	9,0
2012	1.541	8,2

Fonte: LDO de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

Reserva de Contingência

Os valores da Reserva de Contingência que compuseram as LDOs de 2007 a 2009 e os previstos para 2010 a 2012 estão descritos na tabela 2.25.

Os valores projetados para a LDO foram determinados num patamar tal que possibilite a manutenção de uma disponibilidade de recursos necessários para atender eventuais imprevistos.

Tabela 2.25 - Estado de Minas Gerais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2007	320	-
2008	336	5,0
2009	329	-2,1
2010	418	27,1
2011	446	6,7
2012	476	6,7

Fonte: LDOs de 2007 a 2009
2010-2012 - Valores projetados

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 2.26, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários projetados pelo Estado de Minas Gerais nas LDOs de 2007 a 2009 e os previstos para 2010 a 2012. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse Demonstrativo.

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

TABELA 2.26
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Resultado Primário
2007 a 2012

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A VALORES CORRENTES					
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	28.740.223	30.856.115	37.724.512	39.489.623	43.058.771	46.960.618
Receita Tributária	20.836.252	23.524.439	27.650.144	25.232.380	27.744.653	30.496.799
ICMS	17.541.764	19.803.392	23.120.696	20.283.138	22.255.673	24.420.037
IPVA	1.380.268	1.632.520	1.976.905	2.025.248	2.303.186	2.618.034
ITCD	90.476	96.499	124.192	146.245	151.965	155.645
IRRF	940.824	1.091.110	1.333.665	1.516.880	1.664.396	1.826.259
Taxas	882.919	900.918	1.094.686	1.260.870	1.369.433	1.476.824
Receita de Contribuição	2.433.002	1.288.619	3.050.103	2.950.295	3.005.225	3.060.221
Receita Previdenciária	1.845.833	910.955	2.336.658	2.237.146	2.278.085	2.319.774
Outras Contribuições	587.169	377.664	713.445	713.149	727.140	740.446
Receita Patrimonial	741.509	774.407	907.478	1.058.693	1.106.308	1.156.206
Aplicações Financeiras (II)	407.134	456.342	577.089	639.309	668.077	698.141
Outras Receitas Patrimoniais	334.375	318.065	330.389	419.384	438.231	458.065
Transferências Correntes	5.844.571	7.443.884	8.925.444	8.875.959	9.730.842	10.669.764
FPE	1.565.261	1.830.964	2.085.775	1.797.823	1.972.661	2.164.502
Outras Transferências Correntes	4.279.310	5.612.920	6.839.669	7.078.136	7.758.181	8.505.261
Demais Receitas Correntes	1.223.511	1.149.357	1.477.708	1.372.297	1.471.743	1.577.628
Dívida Ativa	231.355	234.793	220.982	227.682	249.824	274.120
Diversas Receitas Correntes	992.156	914.564	1.256.726	1.144.615	1.221.918	1.303.509
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	2.338.622	3.324.591	4.286.365	0	0	0
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	28.333.089	30.399.773	37.147.423	38.850.314	42.390.694	46.262.477
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.171.018	1.235.871	1.857.412	2.355.666	1.698.455	877.683
Operações de Crédito (V)	418.484	304.474	1.080.057	1.570.765	868.711	0
Amortizações de Empréstimos (VI)	390.323	466.093	470.174	533.002	556.691	581.491
Alienação de Ativos (VII)	27.467	30.559	9.580	25.638	26.117	26.632
Transferências de Capital	321.436	421.395	284.183	205.074	224.796	246.426
Convênios	313.849	396.737	268.343	200.832	220.363	241.793
Outras Transferências de Capital	7.588	24.658	15.840	4.242	4.433	4.632
Outras Receitas de Capital	13.309	13.350	13.418	21.186	22.139	23.136
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	334.745	434.745	297.601	226.260	246.935	269.561
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	28.667.834	30.834.518	37.445.024	39.076.574	42.637.629	46.532.038
DESPESAS CORRENTES (X)	25.518.794	27.483.365	32.891.193	34.599.486	37.434.283	40.480.626
Pessoal e Encargos Sociais	12.471.956	12.918.912	16.633.062	17.623.942	19.050.233	20.769.693
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.200.470	2.479.638	2.038.719	2.320.711	2.426.065	2.144.490
Outras Despesas Correntes	10.846.367	12.084.815	14.219.412	14.654.833	15.957.985	17.566.443
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	23.318.324	25.003.727	30.852.474	32.278.775	35.008.218	38.336.136
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.072.723	4.272.279	6.361.805	6.827.311	6.876.879	6.881.521
Investimentos	3.123.541	2.827.178	3.957.216	4.087.927	3.968.644	3.818.506
Inversões Financeiras	629.474	920.022	1.296.283	1.431.933	1.484.241	1.521.900
Concessão de Empréstimos (XIV)	410.320	626.531	634.353	748.901	776.258	795.953
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (X)	0	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	219.154	293.491	661.930	683.032	707.983	725.946
Amortização da Dívida (XV)	319.708	525.079	1.108.306	1.307.450	1.423.994	1.541.116
Despesas Fiscais de Capital (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	3.342.695	3.120.669	4.619.146	4.770.959	4.676.626	4.544.452
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	319.724	336.343	328.926	418.493	446.064	476.153
RESERVA DO RPPS (XIX)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XX) = (XII + XVII + XVIII)	26.980.743	28.460.739	35.800.546	37.468.227	40.130.908	43.356.741
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI - XXII)	1.687.091	2.373.779	1.644.478	1.608.348	2.506.721	3.175.297

Fonte: SEF/SCCG, SEPLAG/SCFPO

Notas:

Exercício de 2007 a 2009 LDO
Exercícios de 2010 a 2012 projeção SEPLAG/SCFPO

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores previstos nas LDOs de 2007 a 2009 e os projetados para 2010 a 2012, estão apresentados na tabela

2.27. Os resultados nominais esperados para 2010 a 2012, resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida.

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
Exercício: 2007 a 2012

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares					
	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.320.000	54.486.696	56.139.660	65.248.336	68.867.478	72.433.919
DEDUÇÕES (II)	6.582.000	6.910.661	7.221.641	7.746.449	8.095.040	8.459.316
Ativo Disponível	3.335.000	3.392.429	3.545.088	4.371.665	4.568.390	4.773.967
Haveres Financeiros	5.461.000	5.946.618	6.214.216	4.617.456	4.825.242	5.042.378
(-) Restos a Pagar Processados	2.215.000	2.428.386	2.537.663	1.242.672	1.298.592	1.357.029
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.738.000	47.576.035	48.918.019	57.501.887	60.772.438	63.974.603
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS	773.000	736.384	769.521	1.471.730	1.537.958	1.607.166
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	43.965.000	46.839.651	48.148.498	56.030.157	59.234.480	62.367.437
	(b - a*)	(c-b) (1)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	3.311.000	2.874.651	1.308.847	7.881.659	3.204.323	3.132.957

Elaboração: SCCG/STE/SEF

Nota: * Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2007.

Exercícios 2007 a 2009 Metas fixadas na LDO dos respectivos exercícios,

Exercícios de 2010 a 2012 projeção conforme:

Dívida Contratual informada pela SEF/SCOC,

Demais Dívidas, Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

Precatórios, Parcelamento de Dívidas valor contábil em 31/12/08

(1) O valor apurado em 2008 difere do apresentado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de 2008 em vista alterações de critérios

VI- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 2.28 apresenta a estimativa da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Minas Gerais nas LDOs de 2007 a 2009 e a prevista para o período de 2010 a 2012.

Os valores para 2010 a 2012 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida, mobiliária e outros,

deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros previstos para esses anos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
META FISCAL - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Exercício: 2007 a 2012

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares					
	2007 (b)	2008 (c)	2009 (d)	2010 (e)	2011 (f)	2012 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	51.320.000	54.486.696	56.139.660	65.248.336	68.867.478	72.433.919
DEDUÇÕES (II)	6.582.000	6.910.661	7.221.641	7.746.449	8.095.040	8.459.316
Ativo Disponível	3.335.000	3.392.429	3.545.088	4.371.665	4.568.390	4.773.967
Haveres Financeiros	5.461.000	5.946.618	6.214.216	4.617.456	4.825.242	5.042.378
(-) Restos a Pagar Processados	2.215.000	2.428.386	2.537.663	1.242.672	1.298.592	1.357.029
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	44.738.000	47.576.035	48.918.019	57.501.887	60.772.438	63.974.603

Elaboração: SCCG/STE/SEF

Notas:

Exercícios 2007 a 2009 Metas fixada na LDO dos respectivos exercícios,

Exercícios de 2010 a 2012 projeção conforme:

Dívida Contratual informada pela SEF/SCOC,

Demais Dívidas , Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

Precatórios, Parcelamento de Dívidas valor contábil em 31/12/08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2008 com as metas fixadas na Lei 16.919, de 06 de agosto de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 – LDO 2008. A comparação é expressa na tabela 2 e elaborada conforme a Portaria STN/MF 577, de 15 de outubro de 2008, que apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de superávit primário da LDO 2008 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida líquida consolidada.

As relações com o PIB seguem a forma adotada no Anexo III.2 do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2010 – LDO 2010 da União.

TABELA 2
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2010

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2008		Metas Realizadas em 2008		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	32.091.986	1,16	39.923.334	1,44	7.831.348	24,40
Receitas Primárias (I)	30.834.518	1,12	38.135.970	1,38	7.301.452	23,68
Despesa Total	32.091.986	1,16	39.299.363	1,42	7.207.377	22,46
Despesas Primárias (II)	28.460.739	1,03	35.164.665	1,27	6.703.926	23,55
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.373.780	0,09	2.971.305	0,11	597.525	25,17
Resultado Nominal	2.991.647	0,11	6.122.811	0,22	3.131.164	104,66
Dívida Pública Consolidada	54.486.696	1,97	60.120.983	2,17	5.634.287	10,34
Dívida Consolidada Líquida	47.576.035	1,72	51.560.659	1,86	3.984.624	8,38

Fonte: SEF/SCCG

O superávit primário de R\$ 2.374 milhões previstos para 2008 correspondia a 0,09% do PIB nacional então projetado de R\$ 2.765 bilhões. O resultado alcançado pelo estado foi nominalmente superior ao previsto e atingiu R\$ 2.971 milhões, equivalente a 0,11% do PIB. A meta do superávit primário estadual era condizente com a do governo federal de 3,80% para o setor público consolidado, na qual o conjunto formado por estados, municípios e suas estatais – governos regionais - alcançaria um superávit primário correspondente a 1,1% do PIB. Assim, a meta de 0,09% do PIB estabelecida pela LDO 2008 para o Estado de Minas Gerais contribuiria com 8,18 % do total previsto para os governos regionais.

No que diz respeito ao resultado alcançado em 2008, as estatísticas do Banco Central do Brasil – BACEN - registram a obtenção, pelos governos regionais, de superávit primário de R\$ 32.694 milhões, dos quais R\$ 25.931 milhões auferidos pelos estados¹. Ao se cotejar esses valores com o de R\$ 2.971 milhões de superávit primário obtido por Minas Gerais, apura-se que o estado contribuiu com 11,46% do superávit primário dos estados e com 9,09% do alcançado pelos governos regionais. Ou seja, o superávit primário de Minas Gerais não apenas superou a meta estabelecida na LDO 2008, mas, ainda, contribuiu em proporção maior que a prevista para a meta do setor público consolidado. Evidencia-se assim a harmonia do desempenho de 2008 com a política fiscal estabelecida para o país.

O resultado primário alcançado pelo estado em 2008 confirma uma seqüência de superávits ao longo dos últimos anos e resulta tanto da política de melhoria nas condições de obtenção de receitas, quanto do gerenciamento intensivo dos gastos públicos. Conforme se observa na tabela 2, a receita não-financeira superou em 23,68% a previsão da LDO 2008, enquanto a despesa não financeira ficou 23,55% acima da prevista.

A arrecadação tributária do estado atingiu R\$ 27.040 milhões, sendo responsável por 70,91% das receitas primárias. Nesse conjunto o ICMS se destaca como principal fonte de arrecadação, representando 59,11% da receita primária em 2008. A arrecadação do imposto cresceu 18,8% em relação à de 2007, superando o crescimento de 11,25% observado na variação nominal estimada pelo Banco Central do Brasil para o PIB, uma das variáveis utilizadas para a projeção de receitas tributárias. Assim, o desempenho na arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual na melhoria de

¹ O superávit primário de R\$25.931 milhões obtido pelos estados não inclui o alcançado pelas empresas estatais estaduais.

obtenção de receitas próprias e responde pela obtenção de receitas primárias em proporção superior à prevista na LDO 2007.

O volume da receita primária alcançado em 2008 permitiu ao Estado expandir suas despesas primárias, por meio da reprogramação financeira, complementações e suplementações orçamentárias. Isto possibilitou uma recomposição salarial, elevando-se a despesa com pessoal em 16,9% em relação a 2007, sendo o principal item de despesa primária, representando 42,4% desse total. Portanto, a despesa com pessoal cresceu nominalmente acima da inflação do período medida pelo IPCA de 5,90%.

O total dos investimentos realizados pelo Estado de Minas Gerais em 2008 alcançou o montante de R\$ 3.725,7 milhões, nominalmente superior em 32,1% ao realizado em 2007. Os acréscimos observados em investimentos têm ocorrido sem prejuízo da responsabilidade fiscal e mantendo-se o equilíbrio na execução orçamentária, alcançado desde 2004.

O resultado primário é somado às receitas financeiras como fonte para custear as despesas financeiras de concessão de empréstimos e de pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública estadual. As principais receitas financeiras são as propiciadas por aplicações, por operações de crédito liberadas em favor do estado e por amortizações dos empréstimos concedidos pelos fundos estaduais. Em 2008, as receitas financeiras somaram R\$1.787 milhões, montante correspondente a 42,1% acima do previsto na LDO-2008 e que, acrescidas ao superávit primário, totalizaram R\$ 4.759 milhões. Já as despesas financeiras perfizeram R\$ 4.135 milhões, correspondendo a 13,9% acima do previsto. O valor efetivo das despesas financeiras superou o montante previsto em decorrência do maior volume destinado ao pagamento de encargos e amortizações da dívida, principalmente aqueles relacionados aos contratos de renegociação com a União e para o saneamento do sistema financeiro estadual, cujos pagamentos variam em função da evolução da receita. Como esta foi significativa elevou-se, portanto, o valor destinado ao pagamento das despesas financeiras.

Em 31/12/2008, a dívida pública consolidada de Minas Gerais alcançou o montante de R\$ 60.121 milhões, 10,34% superior ao estabelecido na meta para 2008. O crescimento do saldo da dívida ocorreu em função da variação no IGP-DI, que juntamente com a

taxa de juros corrige o seu estoque, e da incorporação de parte dos encargos não pagos, uma vez que eles superam o valor das parcelas pagas relacionadas à receita líquida real.

Quanto à dívida líquida consolidada – DLC -, apurou-se saldo de R\$ 51.561 milhões ao final de 2008, superando em 8,38% ao valor projetado na LDO 2008. Por ocasião da elaboração da LDO-2008 foi indicado que a DLC representaria 87,32% da dívida pública consolidada. Na apuração do exercício verificou-se que o percentual alcançado foi de 85,76%, diferença entre os percentuais devido principalmente ao crescimento observado nos saldos do ativo disponível e haveres financeiros.

Assim, a DLC observada em 2008 equivaleu a 1,86% do PIB brasileiro, percentual superior aos 1,72% indicados na LDO-2008. Em decorrência, apura-se que o resultado nominal alcançado em 2008 foi de R\$ 6.123 milhões, ou 0,22% do PIB nacional, representando geração de déficit nominal maior que o indicado na LDO-2008, previsto em 0,11% do PIB. Com este resultado, Minas Gerais teve uma participação de 20,61% no total do resultado nominal apurado pelos estados em 2008.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.3 - METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é aqui apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela 3 apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2010-2012. Já a parte inferior da tabela 3 expressa o comparativo a preços constantes de 2009, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores.

TABELA 3
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2010

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	29.911.241	32.091.986	7,29	39.581.924	23,34	41.845.289	5,72	44.757.225	6,96	47.838.301	6,88	
Receitas Primárias (I)	28.667.834	30.834.518	7,56	37.445.024	21,44	39.076.574	4,36	42.637.629	9,11	46.532.038	9,13	
Despesa Total	29.911.241	32.091.986	7,29	39.581.924	23,34	41.845.289	5,72	44.757.225	6,96	47.838.301	6,88	
Despesas Primárias (II)	26.980.743	28.460.739	5,49	35.800.546	25,79	37.468.227	4,66	40.130.908	7,11	43.356.741	8,04	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.687.091	2.373.779	40,70	1.644.478	(30,72)	1.608.348	(2,20)	2.506.721	55,86	3.175.297	26,67	
Resultado Nominal	3.311.000	2.874.651	(13,18)	1.308.847	(54,47)	7.881.659	502,18	3.204.323	(59,34)	3.132.957	(2,23)	
Dívida Pública Consolidada	51.320.000	54.486.696	6,17	56.139.660	3,03	65.248.336	16,23	68.867.478	5,55	72.433.919	5,18	
Dívida Consolidada Líquida	44.738.000	47.576.035	6,34	48.918.019	2,82	57.501.887	17,55	60.772.438	5,69	63.974.603	5,27	
Dívida Fiscal Líquida	43.965.000	46.839.651	6,54	48.148.498	2,79	56.030.157	16,37	59.234.480	5,72	62.367.437	5,29	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	
Receita Total	32.663.823	33.536.126	2,67	39.581.924	18,03	40.112.432	1,34	41.056.251	2,35	41.992.873	2,28	
Receitas Primárias (I)	31.828.768	32.222.071	1,24	37.445.024	16,21	37.458.373	0,04	39.111.924	4,41	40.846.224	4,43	
Despesa Total	32.663.823	33.536.126	2,67	39.581.924	18,03	40.112.432	1,34	41.056.251	2,35	41.992.873	2,28	
Despesas Primárias (II)	29.918.498	29.741.472	(0,59)	35.800.546	20,37	35.916.628	0,32	36.812.483	2,49	38.058.921	3,39	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.910.270	2.480.599	29,86	1.644.478	(33,71)	1.541.745	-6,25	2.299.440	49,15	2.787.303	21,22	
Resultado Nominal	3.021.989	3.126.271	3,45	1.308.847	(58,13)	7.555.271	477,25	2.939.358	-61,10	2.750.137	-6,44	
Dívida Pública Consolidada	55.874.278	56.938.597	1,90	56.139.660	(1,40)	62.546.334	11,41	63.172.827	1,00	63.583.118	0,65	
Dívida Consolidada Líquida	48.652.638	49.716.957	2,19	48.918.019	(1,61)	55.120.674	12,68	55.747.166	1,14	56.157.458	0,74	
Dívida Fiscal Líquida	47.883.117	48.947.435	2,22	48.148.498	(1,63)	53.709.890	11,55	54.336.381	1,17	54.746.674	0,76	

FONTE:

Fonte: SEF/SCCG, SEPLAG/SCPPD

Notas: **Receitas e Despesas**

Exercícios 2007 a 2009 Metas fixada na LDO dos respectivos exercícios,
Exercícios de 2010 a 2012 projeção SEPLAG/SCPPD.

Dívida Pública

2006 e 2008 metas fixadas na LDO

2009 a 2011 projeção conforme:

Dívida Contratual informada pela SEF/SCCG;

Demais Dívidas, Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

Precatórios, Parcelamento de Dívidas valor contábil em 31/12/08

Apesar do desaquecimento das atividades econômicas em função da crise financeira mundial, as metas fixadas para o superávit primário de 2010 a 2011, destacadas na

tabela 3, apresenta trajetórias ascendentes, expressas pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação. Em 2009, devido em parte a recomposições salariais e aos impactos negativos na receita tributária do estado, espera-se ainda obter superávit primário, porém inferior ao da meta do ano anterior. Porém, para os anos subsequentes projetam-se retornos das taxas de crescimento da economia brasileira e mineira e a expectativa de que ocorram incrementos reais na receita primária superiores aos da despesa primária.

As metas fixadas de superávit primário no período para o Estado de Minas Gerais tem como referência as expectativas em relação ao crescimento das atividades econômicas nacionais, expressas na LDO Federal para o período 2010/2012 onde projeta-se taxas relevantes de crescimento do PIB nacional.

Com as metas fixadas para o superávit primário do estado espera-se a continuidade do cumprimento do acordo da dívida pública estadual com a União e que os recursos gerados contribuam para minimizar a evolução projetada de saldos crescentes para a dívida pública consolidada (DPC) e para a dívida consolidada líquida (DCL). Em quase todos os anos contemplados na tabela 3 observam-se crescimentos nos saldos anuais, a preços correntes, dessas dívidas, impulsionados, em especial, pelas variáveis de correção do estoque da dívida pública estadual, que considera o IGP-DI acrescida da taxa de juros média de 7,5% anuais que incidem hoje sobre os contratos de renegociação da dívida estadual com a União e para o saneamento dos bancos estaduais.

Por fim, os resultados nominais indicados nos anos da tabela 3 apresentam, a partir de 2010, valores que representam quedas, indicando, assim, a possibilidade de maior redução do resultado nominal do Estado como proporção do PIB, na mesma direção apontada pela política fiscal do país de queda da dívida pública consolidada do setor público como proporção do PIB.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.4 – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este Demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do estado de Minas Gerais nos exercícios de 2006 a 2008, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2010

AMF - Tabela 4 (L.R.F, art.4º, §2º, inciso III)							R\$ Milhares
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%	
Patrimônio/Capital	(15.359.988)	100,03	(15.217.367)	100,03	(14.811.187)	100,09	
Reservas	5.000	(0,03)	5.000	(0,03)	13.438	(0,09)	
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
TOTAL:	(15.354.988)	100,00	(15.212.367)	100,00	(14.797.748)	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%	
Patrimônio/Capital	1.319.580	84,90	749.375	76,15	817.452	78,27	
Reservas	234.748	15,10	234.748	23,85	226.949	21,73	
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
TOTAL:	1.554.329	100,00	984.123	100,00	1.044.401	100,00	

FONTE: SIAFI - MG e informações dos Institutos de Previdência

Elaboração: SCCG/STE/SEF

NOTA:

IPSM: O crescimento do patrimônio em 2008, foi influenciado basicamente, pelos repasses efetuados pela PMMG, dos valores de contribuições de exercícios anteriores inscritos em Restos a Pagar Processados.

IPSEMG - No Patrimônio Líquido de 2006 foram feitos os ajustes de reservas de benefícios concedidos das pensões de ex-servidores estaduais.

FUNPEMG - A Portaria nº 95 de 06/03/2007, do Ministério da Previdência Social alterou o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº 916/2003, transferindo a Reserva de Contingência do Patrimônio para a Conta Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios

FUNFIP - CRIADO A PARTIR DA LC Nº 77 DE 13/01/2004

De 2007 para 2008, o passivo a descoberto sofreu um acréscimo devido à apuração do resultado patrimonial deficitário no exercício em questão. Embora o resultado orçamentário do Estado tenha sido superavitário, foram registradas em 2008 reavaliações da dívida interna e incorporação de parcelas ao saldo devedor que contribuíram para a formação do resultado patrimonial negativo.

Em 2008, passivo a descoberto cresceu cerca de 1% , passando de R\$ 15,213 bilhões em 2007 para R\$ 15,355 bilhões.

Quanto à evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário, observa-se um crescimento de 57,94% de 2007 para 2008, justificada pelo crescimento do patrimônio do IPSM em 2008, influenciado basicamente, pelos repasses efetuados pela PMMG, dos valores de contribuições de exercícios anteriores inscritos em Restos a Pagar Processados. Pelo *superávit* orçamentário do FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência R\$ 270 milhões, e redução do déficit patrimonial registrado pelo IPSEMG em R\$ 52 milhões, neste exercício.

Em relação ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPEMG - a Portaria nº 95 de 06/03/2007, do Ministério da Previdência Social alterou o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº 916/2003, transferindo a Reserva de Contingência do Patrimônio para a Conta Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios .

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2006 a 2008 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2010

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2008	2007	2006
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	39.925	33.445	37.111
Alienação de Bens Móveis	34.305	28.657	26.667
Alienação de Bens Imóveis	5.620	4.788	10.444
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.581	64.013	36.966
DESPESAS DE CAPITAL	8.581	64.013	36.966
Investimentos	8.581	26.418	36.931
Inversões Financeiras	-	37.596	36
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	2008	2007	2006 (*)
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	(30.503)	(61.846)	(31.278)

FONTE:

Nota : * considerado saldo financeiro em 2005 .

A receita de alienação de ativos em 2008 cresceu 19,37% em relação a 2007. Foi registrado um acréscimo na alienação de bens móveis de 19,71%, e de 17,38% na alienação de bens imóveis.

A alienação de bens móveis representou 85,92% da alienação de ativos, sendo que R\$20,477 milhões foram arrecadados pelas unidades 1911 – EGE Secretaria da Fazenda – Encargos Diversos e 9999 - EMG – Administração Direta, referentes ao saneamento do sistema financeiro – CREDIREAL e BEMGE. Os demais valores no montante de R\$ 13,827 milhões, referem-se às classificações:

- “Outras Alienações de Bens Móveis” no montante de R\$ 13,591 milhões com registros principalmente nas unidades 9999 - EMG –Administração Direta, 2301 – Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais.
- “Alienação/Resgate de Letras Financeiras do Tesouro” e “Alienação de Títulos Mobiliários” com arrecadação de R\$ 236 mil.

A alienação de bens imóveis no valor de R\$ 5,620 milhões foi efetivada pelas unidades 2111 – Fundação Rural Mineira e 9999 - EMG – Administração Direta.

A aplicação dos recursos da alienação de ativos em 2008 decresceu em relação a 2007, cerca de 68,00%, atingindo o valor de R\$ 8,581 milhões, realizada integralmente no grupo de despesa investimentos. Do total aplicado neste grupo, 47,70% foram realizados pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas referindo-se a obras e instalações, equipamentos e material permanente, e 43,07% na Secretaria de Estado de Planejamento, na Fundação Rural Mineira e no Instituto Mineiro de Agropecuária O restante no valor de R\$ 793 mil foi executado em diversas unidades.

Concluindo, ressaltamos que, devido discrepância entre as receitas realizadas e a aplicação dos recursos da alienação de ativos no decorrer do exercício de 2008, o saldo financeiro que era negativo em 2007 em R\$ 24,288 milhões passou para positivo em 2008 no valor de R\$ 7,055 milhões.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. A - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

I. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA – IPSEMG

DAS RECEITAS

A receita própria realizada no exercício de 2008 somou R\$ 745.951.679,05. A Tabela nº 01 demonstra a receita realizada comparada com a estimada:

A receita orçada em 2008 foi de R\$ 650.243.691,21 e a arrecadada foi de R\$ 745.951.679,05, apresentando, portando, um excesso de arrecadação de R\$ 95.707.987,84.

As receitas de contribuições superaram a estimativa inicial em 13,55%, representando R\$ 56.284.852,15.

Tabela nº 01
Comparativo da Receita Orçada com a Realizada

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada	Diferença	Variação %
Receita Corrente	649.404.923,21	744.282.565,15	94.877.641,94	14,61
Receita de Contribuições	415.264.195,32	471.549.047,47	56.284.852,15	13,55
Receita Patrimonial	22.456.494,07	29.819.316,30	7.362.822,23	32,79
Receita de Serviços	10.646.930,13	11.203.748,13	556.818,00	5,23
Outras Receitas Correntes	201.037.303,69	231.710.453,25	30.673.149,56	15,26
Receitas de Capital	838.768,00	1.669.113,90	830.345,90	99,00
Alienação de Bens	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	819.168,00	1.649.513,90	830.345,90	101,36
Total	650.243.691,21	745.951.679,05	95.707.987,84	14,72

Fonte: Balanço Orçamentário.

Os valores estimados para 2008 para a Receita Patrimonial tiveram uma variação positiva em 32,79%, sendo projetado R\$22.456.494,07 e arrecadado R\$ 29.819.316,30, representando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.362.822,23.

A receita de capital teve um crescimento de 99% em função do benefício concedido para liquidação antecipada dos contratos da carteira de empréstimo habitacional (Deliberação nº 06/2008).

As receitas diretamente arrecadadas pelo IPSEMG, totalizaram no exercício de 2008 R\$ 745.951.679,05. Demonstramos abaixo a variação de 2007 para 2008:

Tabela nº 02
Comparativo da Receita Arrecadada – 2007 – 2008

	2007	AV	2008	AV	AH
Receita Própria	513.444.114,43	100	745.951.679,05	100	45,28
Receita de Contribuições	428.791.990,00	83,51	471.549.047,47	63,21	9,97
Receita Patrimonial	20.349.314,81	3,96	29.819.316,30	4,00	46,54
Receita de Serviços	10.121.988,34	1,97	11.203.748,13	1,50	10,69
Outras Receitas Correntes	53.297.355,56	10,38	231.710.453,25	31,06	334,75
Receitas de Capital	883.465,72	0,17	1.669.113,90	0,22	88,93
TOTAL	513.444.114,43	100	745.951.679,05	100	45,28

Fonte: Demonstrativo da Receita Orçamentária.

AV – Análise Vertical - AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 01
Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2007

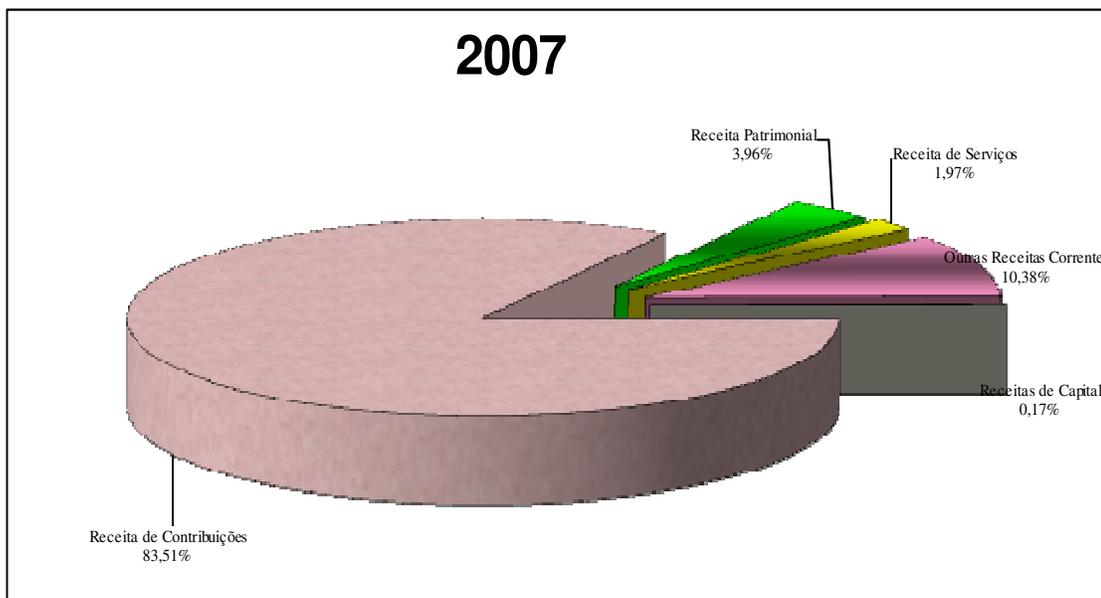
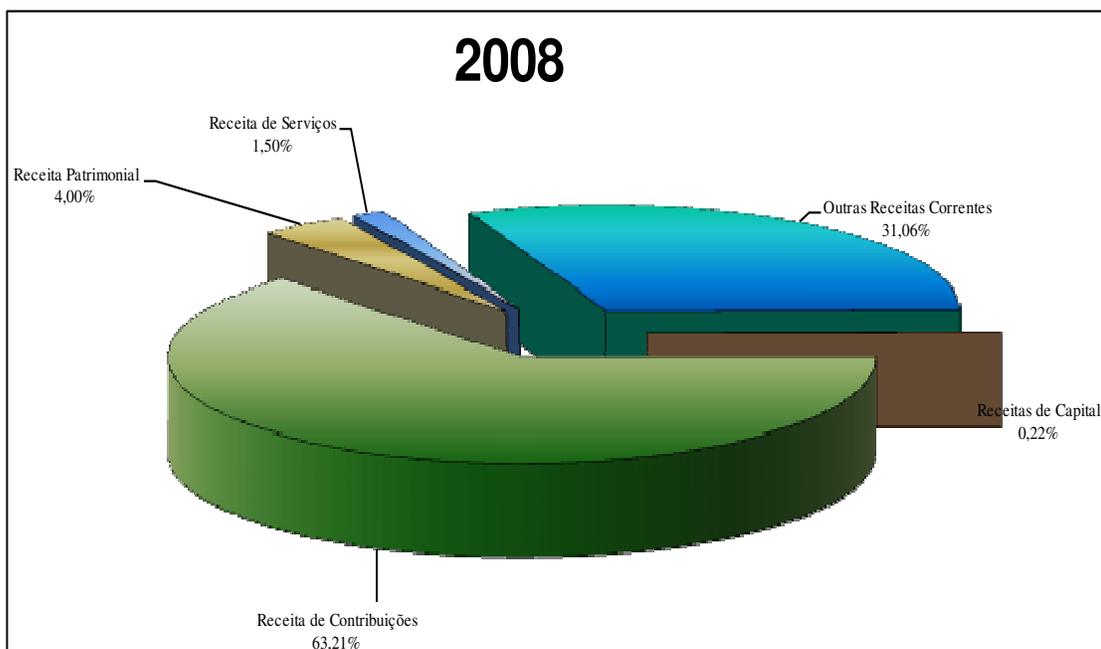


Gráfico nº 02
Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2008



Destaca-se do demonstrativo anterior, que as receitas de contribuições, apresentaram uma variação positiva de 9,97% com relação à executada em 2007.

Das receitas arrecadadas o valor de R\$ 425.178.714,47 destinaram-se ao financiamento da saúde, enquanto R\$ 320.772.964,58 para o custeio da Previdência – Outros (Convênios, Prefeituras, Cartórios, etc), incluindo R\$ 4.611.647,78 para o custeio do FUNPEMG.

As receitas patrimoniais registraram também uma variação positiva de 46,54% em relação a 2007, decorrente de aplicações financeiras e receita de aluguéis.

As receitas de serviços tiveram aumento de 10,29% em 2008, e as principais arrecadações nesta rubrica é a co-participação dos serviços odontológicos e a taxa de administração do FUNPEMG.

Em 2008 houve recebimento da dívida do Tesouro do Estado no valor de R\$ 217.136.313,49, representando 93,71% do total da arrecadação de Outras Receitas Correntes.

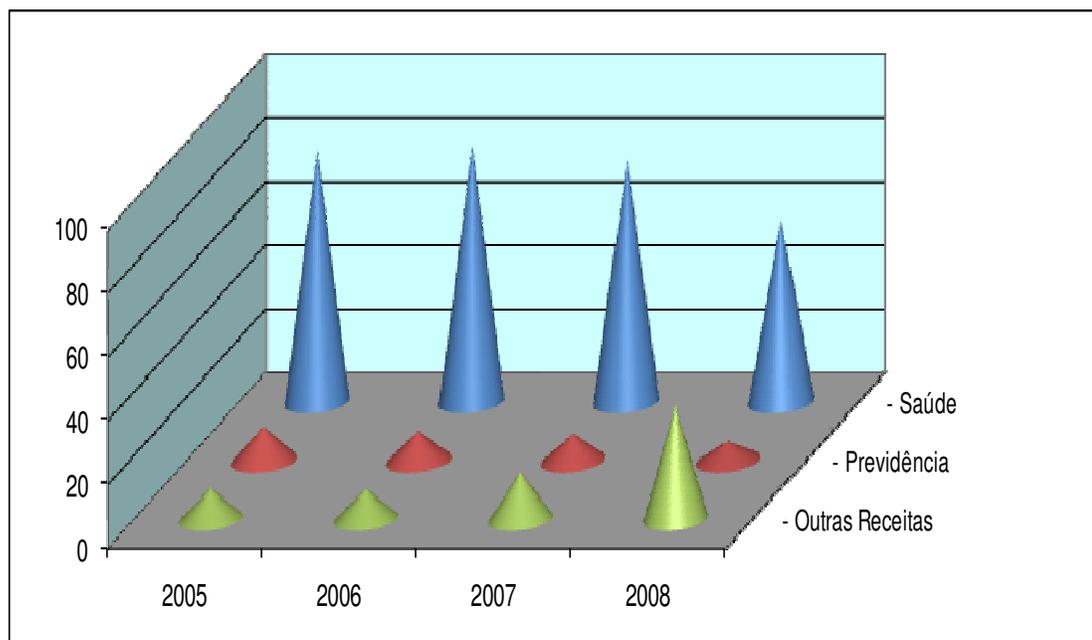
As receitas de capital aumentaram 88,93% em relação a 2007, em função de recebimento significativo de empréstimo habitacional

O comportamento das Receitas próprias do Ipsemg, constituídas por receitas de saúde, previdência de convênios, patrimoniais e outras receitas correntes, está demonstrado na Tabela nº 03:

Tabela nº 03
Comportamento da Receita Própria

	2005	2006	2007	2008
Receita própria	100	100	100	100
Saúde	79,47	80,82	76,32	57,74
Previdência	10,71	9,50	8,61	6,22
Outras Receitas	9,82	9,68	15,07	36,04

Gráfico nº 03
Comportamento da Receita Própria



DAS DESPESAS

A execução orçamentária da despesa de 2008 somou R\$ 691.873.540,42. Verifica-se que houve um índice de execução médio de 94,66%, o que indica um bom aproveitamento das dotações, conforme demonstrado abaixo:

Tabela nº 04
Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

Categorias Econômicas	Fixada	Executada	Diferença	Varição
Despesas Correntes	717.130.352,00	680.631.888,54	36.498.463,46	-5,09
Pessoal e Encargos	136.576.654,08	132.171.909,80	4.404.744,28	-3,23
Outras Despesas Correntes	580.553.697,92	548.459.978,74	32.093.719,18	-5,53
Despesas de Capital	13.787.616,00	10.945.378,38	2.842.237,62	-20,61
Investimentos	13.787.616,00	10.945.378,38	2.842.237,62	-20,61
SUBTOTAL	730.917.968,00	691.577.266,92	39.340.701,08	-5,38
Cota Concedida	676.540,00	296.273,50	380.266,50	-56,21
TOTAL	730.917.968,00	691.873.540,42	39.044.427,58	-5,34

Fonte : SIAFI - RFCAE579

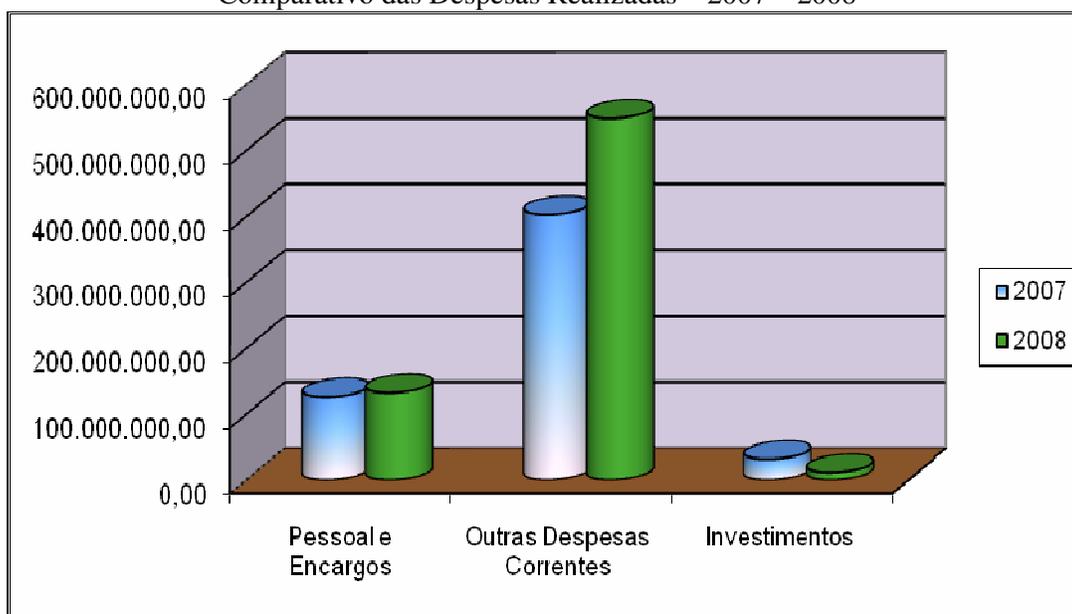
Os gastos totais no exercício no montante de R\$ 691.873.540,42 resultaram numa despesa a maior de 23,59%, comparados com os do exercício de 2007.

Tabela nº 05
Comparativo das Despesas Realizadas – 2007 - 2008

Categorias Econômicas	2007	AV	2008	AV	AH
Despesas Correntes	528.251.660,92	94,36	680.631.888,54	98,38	28,85
Pessoal e Encargos	125.791.150,96	22,47	132.171.909,80	19,10	5,07
Outras Despesas Correntes	402.460.509,96	71,89	548.459.978,74	79,27	36,28
Despesas de Capital	31.295.526,85	5,59	10.945.378,38	1,58	-65,03
Investimentos	31.295.526,85	5,59	10.945.378,38	1,58	-65,03
Cota Concedida	270.809,85	0,05	296.273,50	0,04	9,40
TOTAL	559.817.997,62	100	691.873.540,42	100	23,59

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Executada.
AV – Análise Vertical - AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 04
Comparativo das Despesas Realizadas – 2007 – 2008



Os precatórios e as sentenças judiciais de pensão estão computados no grupo outras despesas correntes e totalizaram R\$ 130.634.341,63 compreendendo precatórios e atualizações.

As despesas inscritas em restos a pagar a processar no final do exercício de 2008, atingiram R\$ 104.115.325,96, sendo R\$ 102.776.803,20 de 2008, R\$ 1.058.617,60 de 2007 e R\$ 279.905,67 de 2006 e podem ser sintetizadas no quadro abaixo por grupo de despesas principais.

Tabela nº 06
Restos a Pagar não Processado

GRUPO DE DESPESAS	VALOR INSCRITO	% TOTAL
Outras Despesas Correntes	100.820.253,87	96,83
Investimentos	3.295.072,09	3,17
TOTAL	104.115.325,96	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício.

Das despesas empenhadas e não processadas no exercício, 90,04% referem-se às despesas com assistência médica, as quais não puderam ser liquidadas no exercício porque estavam em trânsito junto aos prestadores de serviços ou nas unidades em processamento.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 54.078.138,63, e teve como fator relevante a entrada de recursos provenientes do pagamento da dívida do Tesouro, com a finalidade de quitar os precatórios dos exercícios de 2001 e 2002 inscritos em Restos a Pagar Processados. A tabela abaixo demonstra a apuração do resultado do Exercício.

Tabela nº 07
Demonstrativo da Execução Orçamentária

Orçamento Corrente	
Receitas Correntes	744.282.565,15
(-) Despesas Correntes	680.631.888,54
(-) Cota Financeira Concedida	296.273,50
(=) Superávit Orçamentário Corrente	63.354.403,11
Orçamento Capital	
Receita de Capital	1.669.113,90
(-) Despesa de Capital	10.945.378,38
(=) Déficit Orçamentário de Capital	(9.276.264,48)
Resultado da Execução Orçamentária	
	54.078.138,63
Superávit Orçamentário Corrente	63.354.403,11
Déficit Orçamentário de Capital	(9.276.264,48)

VALORES A RECEBER

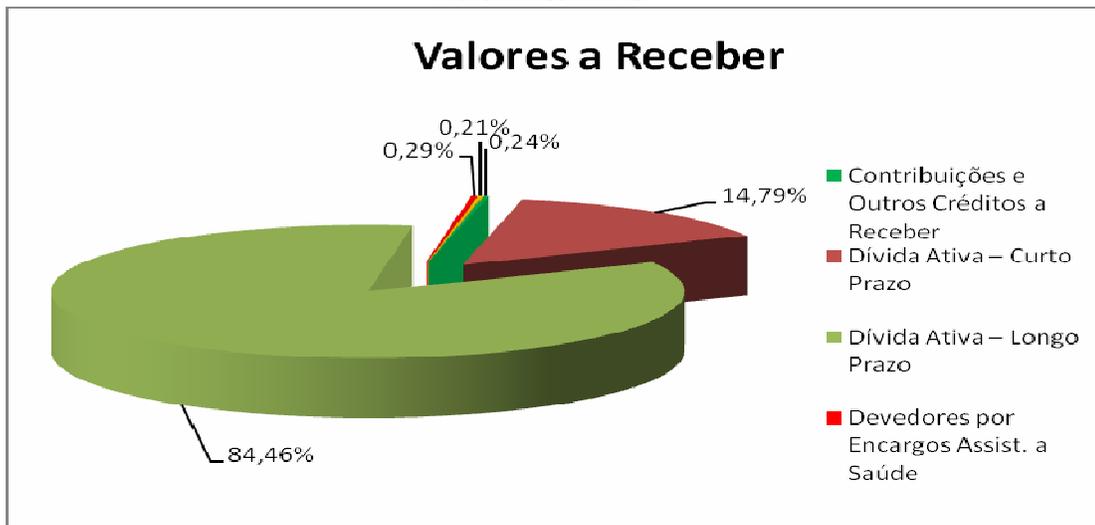
Os valores a receber do IPSEMG em 31/12/2008 totalizaram R\$ 863.427.672,72, e são créditos decorrentes da receita lançada e não recolhida em 2008 e outros de exercícios anteriores inscritos em Dívida Ativa (parcelada e não parcelada), como se demonstra abaixo:

Tabela nº 08
Valores a Receber

Contas	Valor R\$
112.01.07 – Contribuições e Outros Créditos a Receber	2.112.000,00
113.03.01 – Dívida Ativa – Curto Prazo	127.690.366,00
122.01.00 – Dívida Ativa – Longo Prazo	729.260.935,79
122.02.01 – Devedores por Encargos Assist. a Saúde	2.527.178,95
122.02.02 – Empréstimos e Financiamentos	1.837.191,98
TOTAL	863.427.672,72

Fonte: Balanço Patrimonial Ativo.

Gráfico nº 05
Valores a Receber



O valor R\$ 2.112.000,00 inscrito em Contribuições e Outros Créditos a Receber refere-se a receita de aluguel de imóvel de propriedade do Instituto, não recebidos em época própria, cujo contrato já foi objeto de diversas tentativas de negociação.

Na conta Devedores por Encargos de Assistência a Saúde – Segurado, está registrado a co-participação odontológica e internação hospitalar.

Na conta da Dívida Ativa estão inscritos pessoas físicas e jurídicas em débito com o Instituto, na sua maior parte, Prefeituras, Cartórios, Fundos Estaduais e ainda a Secretaria de Estado da Fazenda.

VALORES A PAGAR

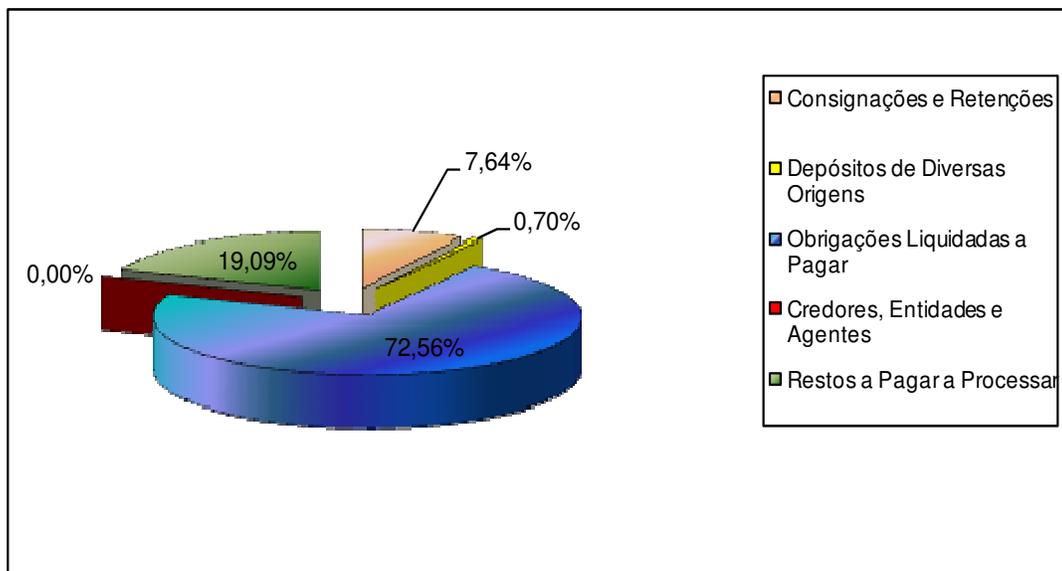
Os valores a pagar constantes das contas do grupo circulante, estão devidamente analisados nos anexos e se resumem no quadro abaixo:

Tabela nº 09
Valores a Pagar

GRUPO	CONTA	VALOR EM R\$
211.01	Consignações e Retenções	41.666.411,52
211.02	Depósitos de Diversas Origens	3.839.169,00
212.01	Obrigações Liquidadas a Pagar	395.654.680,84
212.02	Credores, Entidades e Agentes	1.340,88
212.03	Restos a Pagar	104.115.325,96
TOTAL		545.276.928,20

Fonte: Balanço Patrimonial - Passivo.

Gráfico nº 06
Valores a Pagar



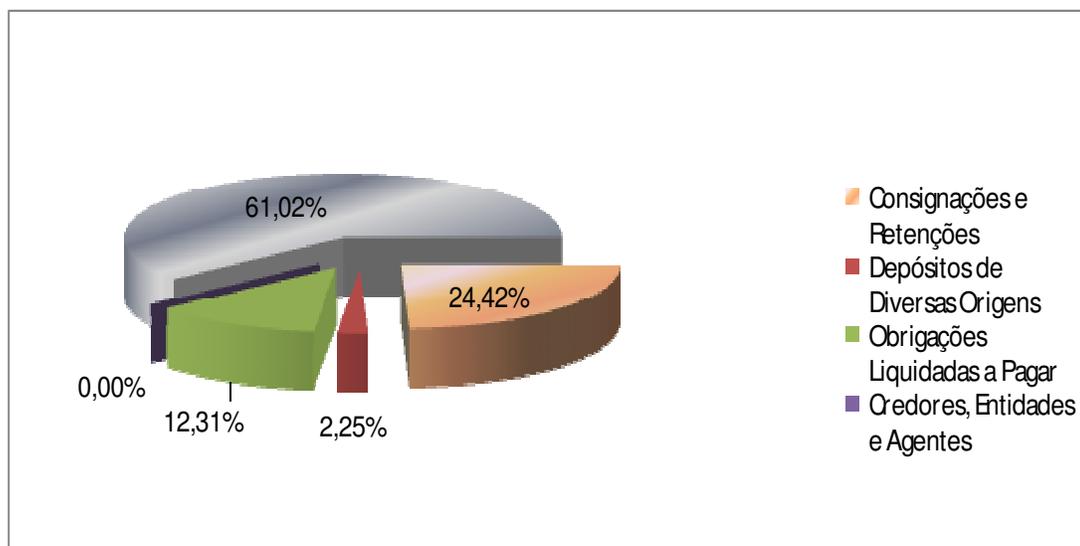
Destaca-se na composição dos valores a pagar, os precatórios que em 31/12/2008 totalizaram R\$ 374.642.526,88, ou seja, 68,71%, o restante de R\$ 170.634.401,32 estão plenamente cobertos pelos recursos disponíveis no ativo circulante.

Tabela nº 10
Valores a Pagar sem Precatórios

GRUPO	CONTA	VALOR EM R\$
211.01	Consignações e Retenções	41.666.411,52
211.02	Depósitos de Diversas Origens	3.839.169,00
212.01	Obrigações Liquidadas a Pagar	21.012.153,96
212.02	Credores, Entidades e Agentes	1.340,88
212.03	Restos a Pagar a Processar	104.115.325,96
TOTAL		170.634.401,32

Fonte: SIAFI – Balanço Patrimonial - Passivo

Gráfico nº 07
Valores a Pagar sem Precatórios



O resultado orçamentário do Instituto no exercício de 2008 foi superavitário em R\$ 54.078.138,63. Este superávit foi aproveitado para pagamento de precatórios dos exercícios de 2001 e 2002, conforme cronograma da Central de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça de MG.

O Instituto manteve em dia os pagamentos de benefícios e vencimentos dos servidores, bem como, faturas dos prestadores de serviços e fornecedores.

A dívida de precatórios registrada no Passivo Circulante perfaz o montante de R\$ 374.642.526,88.

A estimativa da receita para o exercício de 2009 é de R\$ 658.876.298,76

À Consideração.

Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Chefe do Departamento Contabilidade e Finanças
MASP 367.346-4 - CRCMG 78.111

2. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL DO IPSEMG

Para atender ao disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, relativo à situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, avaliamos a situação atuarial desse Instituto, tendo em vista compromissos em curso.

Com o advento da Lei Complementar Estadual no 64/2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, os compromissos em curso, relativos à pensão por morte, então responsabilidade do IPSEMG, foram transferidos para o Fundo Financeiro de Previdência, FUNFIP, restando ao Instituto compromissos remanescentes da carteira de pecúlio e da carteira hipotecária. A presente avaliação contempla os compromissos dessas carteiras.

Com base nas demonstrações financeiras do triênio 2006-2008, verificamos as seguintes posições de receitas, despesas e resultados:

Receitas	2006	2007	2008
Pecúlio	R\$ 36.835.463,00	R\$ 41.591.967,71	R\$ 42.984.947,17
Fundo de Garantia Hipotecário	R\$ 2.781,33	R\$ 8.108,93	R\$ 5.344,26
Total de Receitas	R\$ 36.838.244,33	R\$ 41.600.076,64	R\$ 42.990.291,43

Despesas	2006	2007	2008
Pecúlio/Seguro Coletivo	R\$ 24.914.479,70	R\$ 27.063.240,90	R\$ 23.413.549,31

RESULTADO (R - D)	R\$ 11.923.764,63	R\$ 14.536.835,74	R\$ 19.576.742,12
---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------

No caso do Pecúlio e Seguro Coletivo, segundo as demonstrações financeiras do exercício de 2008, observou-se uma receita de R\$ 36.835.463,00 contra uma despesa de R\$ 24.914.479,70, indicando uma posição anual superavitária, até o momento.

Em virtude da Equação Fundamental de Equilíbrio (valor atual das contribuições futuras igual ao valor atual dos benefícios futuros) e dada a sinistralidade observada para os benefícios de risco de morte (pecúlio e seguro coletivo), é nosso entendimento que as atuais taxas de contribuição poderão ser mantidas para o exercício de 2009 e, provavelmente, para o exercício de 2010.

Entretanto, cabe salientar que face ao regime financeiro adotado para os benefícios de pecúlio e seguro – Repartição Simples – o custo desses benefícios tende a elevar-se, gradualmente, caso não exista a renovação da massa segurada ou caso os parâmetros biométricos (composição etária, sexo etc) venham a sofrer alteração significativa, decorrente ou não de processo de anti-seleção de risco.

Os compromissos do Fundo Hipotecário encontra-se em fase de extinção, não devendo serem observadas variações significativas em seus compromissos, nos próximos 24 meses.

No que se refere à posição da Reserva de Riscos Não-Expirados, da carteira de pecúlio/seguro coletivo e à posição do Fundo Hipotecário, essas registram, em 31/12/2008, o seguinte:

Reservas e Fundos	Posição em 31/12/2008
Reserva de Risco Não-Expirado relativa a Pecúlio / Seguro Coletivo	R\$ 1.887.291,10
Fundo de garantia Hipotecário	R\$ 958.940,88

Cumpre-nos observar que na situação explicitada não foram refletidos os impactos de ações judiciais, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios a pagar, que possam vir a ser ajuizadas contra o IPSEMG ou contra os empregadores dos participantes do(s) plano(s) de previdência gerido(s) pelo IPSEMG.

Marcelo Nascimento Soares, MIBA
Assessor Técnico em Atuária
Atuário – Reg Mte 759
MASP 1077087-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II.6. B - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – FUNPEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA – FUNPEMG

O Fundo iniciou suas atividades operacionais no exercício de 2008 com um saldo de R\$ 456.249.555,38 e no encerramento financeiro apresentou saldo de R\$ 771.701.812,67, aplicados da seguinte forma:

Tabela nº 01
Demonstrativo de Investimentos

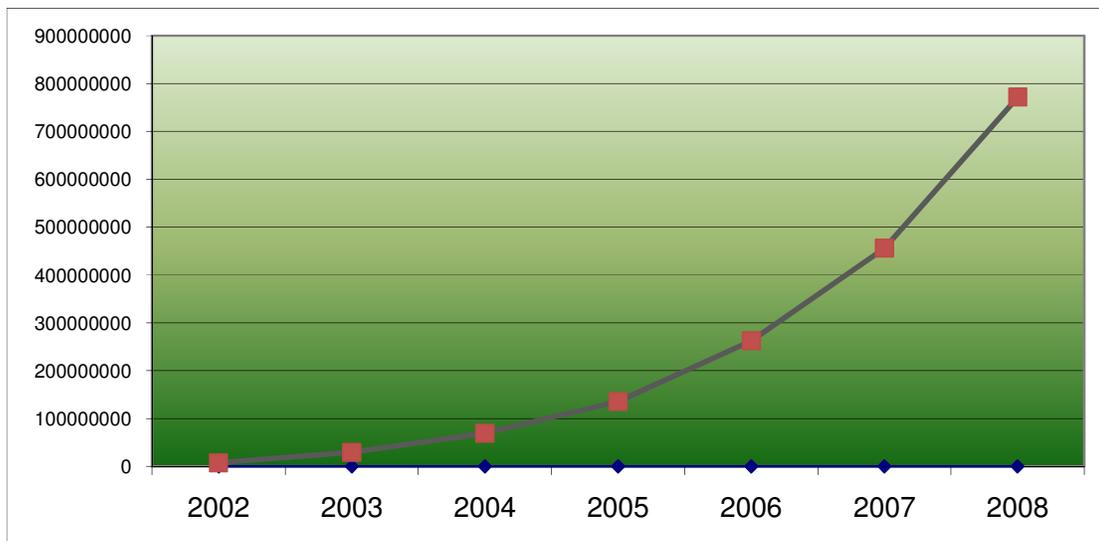
Em R\$			
INVESTIMENTOS	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR	AV
<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Pré-Fixado</i>		458.882.550,67	59,46
Letras do Tesouro Nacional	Banco Itaú	458.882.550,67	59,46
<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Pos-Fixado</i>		253.792.323,23	32,89
Letras Financeiras do Tesouro	Banco Itaú	186.296.889,88	24,14
	Banco do Brasil	67.495.433,35	8,75
<i>Fundos de Investimentos - RPPS</i>		51.862.847,45	6,72
Fundos de Renda Fixa	Banco Itaú	51.862.847,45	6,72
<i>Fundos de Ações Referenciados</i>		7.164.091,32	0,93
Fundos de Ações Referenciados	Banco Itaú	7.164.091,32	0,93
TOTAL		771.701.812,67	100

Fonte: SIAFI - AV - Análise Vertical

Do saldo total, 59,46% estão aplicados em Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Pré-fixado, 32,89% em Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Pós-fixado e o restante em Fundos, respeitando as normas estabelecidas para o regimes próprios de

previdência social previstos na Resolução CMN 3.506/2007, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Gráfico nº 01
Evolução do saldo do FUNPEMG



Desde a sua criação em 2002, o fundo teve um crescimento de 9610,43%, passando de R\$ 7.947.142,44 para um saldo de R\$ 771.701.812,67.

Até o exercício de 2009 o FUNPEMG encontra-se em fase de capitalização, não executando despesas em seu orçamento, apenas são orçadas e contabilizadas suas receitas. Demonstramos abaixo a previsão e execução da receita em 2008.

Tabela nº 02
Receita Prevista e Arrecadada em 2008

DESCRIÇÃO	Prevista	AV	Arrecadada	AV	Diferença
Receitas Contribuições	190.195.434,00	74,56	223.220.558,66	70,76	33.025.124,66
Contribuição Patronal	126.796.956,00	49,71	148.826.379,77	47,18	22.029.423,77
Contribuição de Servidor	63.398.478,00	24,85	74.394.178,89	23,58	10.995.700,89
Receita Patrimonial	58.292.694,00	22,85	70.889.602,68	22,47	12.596.908,68
Títulos de Responsab.Gov.Federal	17.291.067,00	6,78	42.169.449,53	13,37	24.878.382,53
Fundos de Investimentos	41.001.627,00	16,07	28.720.153,15	9,10	-12.281.473,85
Outras Receitas Correntes	6.609.936,00	2,59	21.342.085,95	6,77	14.732.149,95
Compensação Financeira RPPS	6.609.936,00	2,59	21.342.085,95	6,77	14.732.149,95
TOTAL	255.098.064,00	100	315.452.247,29	100	60.354.183,29

Fonte: SIAFI

Em 2008, o FUNPEMG apresentou uma Receita de Contribuições de R\$ 223.220.558,66, Receita Patrimonial de R\$ 70.889.602,68 e compensação financeira com INSS no valor de R\$ 21.342.085,95, totalizando R\$ 315.452.247,29.

A receita orçada em 2008 foi de R\$ 255.098.064,00 e a arrecadada foi de R\$ 315.452.247,29, apresentando, portando, um excesso de arrecadação de R\$ 60.354.183,29.

As receitas de contribuições, superaram a estimativa inicial em 17,36%, representando R\$ 223.220.558,66.

Os valores estimados para 2008 para a Receita Patrimonial tiveram uma variação positiva em 21,61%, sendo projetado R\$58.292.694,00 e arrecadado R\$ 70.889.602,68, representando um excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.596.908,68.

Em 2008 houve uma previsão de maior receita financeira proveniente dos fundos de investimentos que foi estabelecida com base na composição da carteira da época, que era de cerca de 65% do patrimônio aplicado em fundos de investimentos e cerca de 35% aplicado em títulos públicos federais. O que não se concretizou no decorrer do exercício.

A arrecadação em Títulos de Responsabilidade do Governo Federal foi bem superior ao valor estimado, tendo em vista a aquisição de 30.000 LFTS em 2008, aumentando o valor de sua carteira própria de títulos públicos, e ainda a realização de grande volume de operações compromissadas (compra com compromisso de revenda em data pré-estabelecida) lastreadas em títulos públicos federais a partir do fim do primeiro semestre de 2008.

As decisões de investimentos são determinadas em função do ambiente conjuntural, de forma que à época em que foram projetadas não poderiam ser definidas com antecedência como seriam feitas as aplicações futuras.

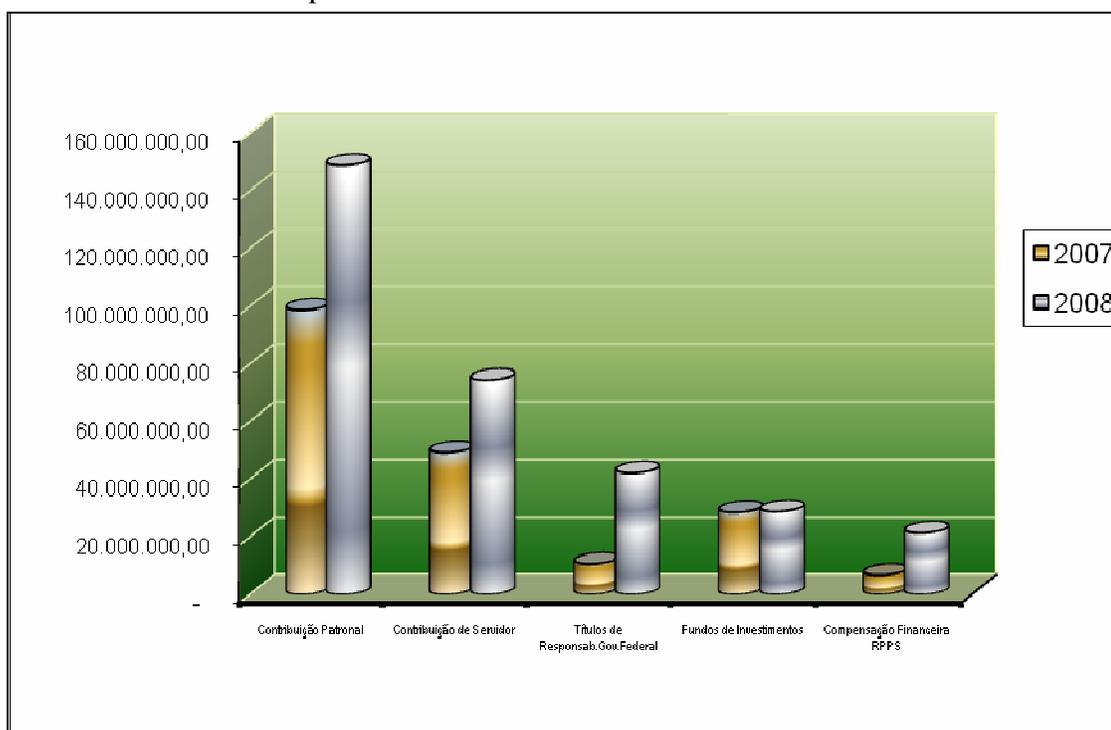
As receitas arrecadadas no exercício de 2008 totalizaram R\$ 315.452.247,29 e foram superiores as de 2007 em 62,98% conforme quadro abaixo:

Tabela nº 03
Comparativo das Receitas Realizadas – 2007 - 2008

DESCRIÇÃO	2007	AV	2008	AV	AH
Receita Contribuições	147.889.964,61	76,41	223.220.558,66	70,76	50,94
Contribuição Patronal	98.706.616,25	51,00	148.826.379,77	47,18	50,78
Contribuição de Servidor	49.183.348,36	25,41	74.394.178,89	23,58	51,26
Receita Patrimonial	39.045.276,75	20,17	70.889.602,68	22,47	81,56
Títulos de Responsab.Gov.Federal	10.600.207,10	5,48	42.169.449,53	13,37	297,82
Fundos de Investimentos	28.445.069,65	14,70	28.720.153,15	9,10	0,97
Outras Receitas Correntes	6.667.250,77	3,44	21.342.085,95	6,77	220,10
Compensação Financeira RPPS	6.667.250,77	3,44	21.342.085,95	6,77	220,10
Deduções da Receita Corrente	(47.586,98)	-0,02	-	-	-
TOTAL	193.554.905,15	100	315.452.247,29	100	62,98

Fonte: Siafi

Gráfico nº 02
Comparativo de Receita Realizada – 2007/2008



Fonte: Siafi

Verifica-se pelo gráfico acima que as receitas de contribuição patronal e contribuição do servidor tiveram um crescimento bastante acentuado.

O acréscimo nestas receitas é decorrente da mudança da taxa de repasse da contribuição que no início do ano passou de 6 e 12% para 7% e 14%, nos termos do art. 37 e o anexo I da LC nº 64/02, bem como, admissão de servidores do Estado no novo regime previdenciário.

A compensação financeira decorrente de convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), nos termos da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, teve aumento acentuado em 2008 em relação a 2007, em função da gestão da Direção Superior do Instituto junto ao INSS para análise e liberação dos processos do Estado.

A receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras teve um crescimento de 81,56% em 2008.

As provisões para Benefícios a Conceder são registradas mensalmente seguindo dados elaborados por Atuário. Já as Provisões Atuariais para Ajustes do Plano são contabilizadas anualmente, também baseadas em parecer atuarial.

O Passivo Actuarial está registrado no Exigível a Longo Prazo e está coberto pelas aplicações realizadas.

Tabela nº 04
Demonstrativo das Provisões

	Em R\$		
	2007	2008	AH
ATIVO REAL LÍQUIDO	456.249.565,38	771.701.812,67	69,14
Provisões p/ Benefícios a Conceder - Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	446.804.119,17	757.376.405,13	69,51
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano - Provisão Actuarial para Contingências de Benefícios	9.445.446,21	14.325.407,54	51,66

As provisões para Benefícios a conceder representou R\$ 757.376.405,13 para um ativo contabilizado de R\$ 771.701.812,67, a diferença de R\$ 14.325.407,54 foi lançada a conta Provisão Atual para contingências de Benefícios.

O desempenho econômico financeiro do FUNPEMG foi positivo diante do bom desempenho das aplicações financeiras, entrada regular das receitas de contribuições e também pelo expressivo valor de compensação previdenciária no exercício de 2008.

Atenciosamente,

Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Chefe do Departamento de Contabilidade e Finanças
MASP 367.346-4 - CRCMG 78.111

2. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL - FUNPEMG

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;
- d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até 31/12/2008, estabeleceu duas figuras:

- a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;
- b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Servidor Público de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçadas da seguinte forma:

- a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição, dos participantes ativos, inativos e pensionistas;
- b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos, dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Concernente ao FUNPEMG, em 31/12/2008, identificamos 54.077 participantes efetivos, com idade média de 37,9 anos, salário médio de participação de R\$ 1.465,94 e

remuneração média de R\$ 1.529,86. Dos 54.077 participantes, 17.693 eram do sexo masculino e 36.384 do sexo feminino.

No que se refere à posição e situação atuarial do Plano de Benefícios do FUNPEMG, objeto da presente, observa-se um superávit de R\$ 14.325.407,54 na data-base de 31/12/2008, conforme demonstrativo a seguir.

QUADRO G – Posição do Plano	
Descrição	Montante
Ativo Líquido	R\$ 771.701.812,67
Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
Superávit/Déficit em relação a BC	R\$ 771.701.812,67
Reserva de Benefícios a Conceder	R\$ 757.376.405,13
Superávit/Déficit Final	R\$ 14.325.407,54

Tal superávit foi integralmente destinado à constituição de Reserva de Contingência, nos termos da legislação vigente.

Com relação à rentabilidade das aplicações, em conformidade com a exigência legal e segundo os dados de receitas e despesas financeiras do exercício do ano de 2008, verificamos que a rentabilidade das aplicações do FUNPEMG foi inferior ao mínimo atuarial exigido de 12,87% (INPC + 6,00% aa), atingindo 12,34% no exercício de 2008. Há de se salientar que a rentabilidade acumulada nos últimos três exercícios (ano do estudo incluso) alcançou 44,56% contra uma exigência de 37,11%, levando a crer que a situação observada no exercício de 2008 seja pontual.

Apesar de, no exercício de 2008, a rentabilidade alcançada não ter atingido a exigida, é nosso entendimento que tal situação não chega a comprometer a situação solvente do plano, face a rentabilidade acumulada no último triênio.

Em que pese a estratégia de aplicação adotada para minimizar eventuais perdas em momentos de crise, verificamos que a rentabilidade mínima não foi atingida, em virtude de conjuntura do mercado de capitais brasileiro, observada no exercício de 2008,

contaminado, particularmente, pela crise financeira do mercado americano e do mercado da zona do euro.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, por meio da técnica de valor presente e os obtidos pela técnica de projeção, é nosso entendimento e parecer que o plano de custeio escalonado, estabelecido pela Lei Complementar Estadual (LCE) nº 64/02, com a redação vigente em 31/12/2008, poderá ser mantido para o exercício do ano de 2009, devendo ser executado em conformidade com os percentuais previstos para o referido exercício. Da mesma forma, não há, no momento, perspectiva de alteração do plano de custeio estabelecido e previsto em lei, para o exercício do ano de 2010.

O passivo atuarial do FUNPEMG - compromisso do mesmo para com seus segurados, consubstanciado por suas Reservas Técnicas - é composto apenas pela Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, no montante de R\$ 757.376.405,13 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos).

Cumpre-nos observar que na situação explicitada não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra o FUNPEMG, contra os empregadores dos participantes do plano do FUNPEMG ou ainda contra seu gestor.

Marcelo Nascimento Soares, MIBA
Assessor Técnico em Atuária
Atuário – Reg Mte 759
MASP 1077087-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. C - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – FUNFIP

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. Situação Financeira-Atuarial do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais FUNFIP

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;

d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até a presente data, estabeleceu duas figuras:

a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;

b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Servidor Público de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçada da seguinte forma:

a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição dos participantes ativos, inativos e pensionistas;

b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Concernente ao FUNFIP, objeto do presente parecer, em 31/12/2008, identificamos 127.607 benefícios de aposentadoria e 33.413 benefícios de Pensão.

Registra-se a alteração da Tábua de mortalidade de inválidos de WINKLEVOSS para a tábua IBGE, da avaliação atuarial data-base 31/12/2007 para a avaliação atuarial data-base 31/12/2007, de maneira a atender o inciso I do art. 6º da Portaria MPS 403/08, que estabeleceu como parâmetro mínimo de sobrevivência de inválidos, o previsto na tábua de mortalidade elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE.

Registra-se também a elevação do número de participantes ativos do FUNFIP, em virtude de lei estadual que reconheceu, como participantes do Fundo, servidores antes considerados como não-efetivos, em conformidade com o tempo de serviço público estadual e demais critérios estabelecidos na lei.

Face a natureza orçamentária do FUNFIP, pois opera no regime de repartição simples, o passivo atuarial é representado pelas despesas correntes do mês ou do ano, conforme o período considerado.

Contudo, é necessário estimar o compromisso atual líquido do Plano de Benefícios da FUNFIP, como se regime capitalizado fosse, para fins de comparação com o FUNPEMG. Sob a ótica dessa análise, estimamos e obtivemos, em função dos dados recebidos e dos cálculos realizados o seguinte:

Reserva	Montante
1. Aposentadorias	R\$ 57.661.123.537,01
1.1 Reserva de Benefícios a Conceder	R\$ 29.655.924.974,32
1.2 Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 28.005.198.562,69
2. Pensão	R\$ 5.267.081.835,60
2.1. Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 5.267.081.835,60
TOTAL GERAL	R\$ 62.928.205.372,61

Tendo em vista os resultados obtidos por meio da técnica de avaliação por valor presente e os obtidos pela técnica de avaliação por projeção, dada a natureza da FUNFIP e a forma de seu custeio, entendemos que a garantia de sua perpetuidade e solvência são as mesmas do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nos termos da legislação vigente na data-base da presente avaliação, o plano de custeio a ser executado no exercício do ano de 2009 seria o seguinte:

- a) servidores ativos: 11% do salário real de contribuição;
- b) inativos e pensionistas: alíquota de 11% sobre a parte do benefício de aposentadoria e pensão, conforme o caso, que exceder ao teto de contribuição ao RGPS, observadas as isenções estabelecidas em lei no caso das aposentadorias por invalidez e pensões dessas decorrentes; e
- c) entidades empregadoras: o dobro da contribuição de seus respectivos servidores ativos.

Em caso de déficit do sistema, cabe ainda ao Estado, por meio do Tesouro, aportar recursos para a cobertura do mesmo, independentemente da contribuição normal já vertida em virtude do plano de custeio.

Cumpre-nos observar que na situação explicitada não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra o FUNFIP, contra os empregadores participantes do plano FUNFIP ou ainda contra seu gestor.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2009.

Marcelo Nascimento Soares, MIBA
Atuário – IBA – Reg 759

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. D - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSM

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1 - INTRODUÇÃO

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos, a Lei n.º 9.717/98 propiciou a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

A partir da consolidação da Emenda n.º 20/98 ficou definido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial e na impossibilidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em Regime Próprio de Previdência Social sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte, sem diferenciar contabilmente benefícios previdências e serviços não previdenciários, como a assistência à saúde, e sem estruturá-lo em sólida e equilibrada base atuarial.

O fato de a Constituição Federal assegurar aos militares regras próprias de aposentadoria, conforme art. 142, § 3º inciso X, consubstanciada em Lei específica, não altera a necessidade de esboço de uma previdência própria, sólida e equilibrada, atuarialmente e financeiramente.

A preocupação do IPSM, neste cenário, concentra-se inicialmente no diagnóstico da questão previdenciária, que corre risco de tornar-se insustentável em médio prazo, inviabilizando futuras concessões de benefícios aos servidores militares, além de

comprometer a capacidade do Estado de investir em outras áreas prioritárias, como segurança e educação.

Para tal diagnóstico, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação vigente. É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da situação financeira e atuarial do IPSM.

1.1 - IPSM

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM é uma entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Capital, vinculada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG). É sucessor da Caixa Beneficente da Força Pública de Minas Gerais, criada pela Lei nº. 565, de 19 de setembro de 1911, com a finalidade de prestar assistência previdenciária aos seus segurados.

Atualmente, difere da maioria dos institutos de previdência, pois o Plano de Benefícios do IPSM assegura apenas o pagamento de pensões, alguns auxílios e assistência à saúde. Logo, o IPSM é a entidade da administração com a maior capacidade de assumir a tarefa complexa de gestão do regime de previdência com o contingente de servidores da força militar do Estado.

Um regime de previdência equilibrado do ponto de vista financeiro e atuarial é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Para tanto, o sistema não tem que ser apenas contributivo, mas o somatório das contribuições tem que ser em montante suficiente para fazer frente aos encargos do regime. Esta situação deve-se ao fato de que a massa dos militares deve renovar-se para promover o rejuvenescimento ou a manutenção do perfil etário.

1.2 - Objetivo

Este estudo contempla a análise atuarial e financeira do plano de benefícios previdenciais e assistência à saúde, onde é verificada a estabilidade atual do regime e

apresentado, caso necessário, um novo redimensionamento de custeio que prestigie o equilíbrio e a perpetuidade, por meio de:

- análise das atuais alíquotas de contribuição/custeio normal;
- análise dos regimes e métodos adotados e sua razoabilidade para cada benefício;
- levantamento da necessidade do redimensionamento do custeio normal para previdência e para assistência a saúde;
- análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuárias, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- análise do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro; e
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

São apresentados, também:

- premissas legais, técnicas e estruturais;
- estatística do grupo, estabelecida de acordo com a base cadastral fornecida pelo Ente e Instituto;
- plano de benefício avaliado;
- resultado financeiro e atuarial de acordo com o plano de custeio utilizado;
- projeções das receitas e despesas previdenciais; e
- parecer técnico.

2 - PLANO DE BENEFÍCIOS

o - Plano de Benefícios

Para o IPSM consideramos o Plano Assistencial e o Previdencial, dado que a Legislação que regulamenta o Instituto estabelece que a assistência à saúde é um benefício previdenciário, apesar da Legislação Federal prever o contrário.

O Plano Previdencial é o conjunto de regras definidoras dos benefícios de caráter previdenciário, bem como as relações jurídicas estabelecidas entre seus segurados e o

regime, comum à totalidade das pessoas a ele asseguradas. Já o Plano Assistencial é aquele que oferece aos seus segurados serviços assistenciais à saúde.

Segue abaixo a relação de benefícios conforme o Art. 12 da Lei nº. 10.366, de 28 de dezembro de 1990 do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais:

I – Para o segurado:

- assistência à saúde.
- auxílio-natalidade;
- auxílio-funeral.

II - Para o dependente:

- pensão;
- pecúlio;
- assistência à saúde
- auxílio-reclusão;
- auxílio-funeral.

3- METODOLOGIA E HIPÓTESES EMPREGADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Diante da natureza do estudo e das características do grupo a ser analisado buscou-se identificar as contingências que mais se aproximam da população. Logo, a importância em analisar as experiências do Instituto no que diz respeito às estimativas das taxas de mortalidade segregadas por estado do participante em cada uma das idades, da experiência de entrada em invalidez, dentre outros.

3.1 - Premissas Legais

- Lei nº. 10.366, de 28 de dezembro de 1990 (alterada pelas Leis nº. 12.565, de 07 de julho 1997 e Lei nº. 13.962, de 27 de janeiro de 2001) – Dispõe sobre o

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, sucessora da Caixa Beneficente da Polícia Militar (CBPM);

- Decreto nº. 32.609, de 11 de março de 1991 – Aprova o Plano Atuarial do IPSM;
- Emenda Constitucional nº. 20 – Modifica o sistema de previdência social e estabelece normas de transição;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 – Dispõem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.
- Portaria nº. 4.883, de 16 de dezembro de 1998, do Ministério de Previdência – Regulamenta e tornam imediatos os efeitos da Emenda Constitucional nº 20.
- Portarias nº. 402 e 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência – Estabelece as disposições para a definição e aplicação dos parâmetros e diretrizes gerais previstas na Lei nº. 9.717/98;
- Lei nº. 16.717, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os reajustes nos valores dos vencimentos básicos e da remuneração básica dos militares e bombeiros de Minas Gerais.

3.2- Premissas e hipóteses técnicas

3.2.1 - Estruturais

- Sistema de Benefício Definido;
- 13 contribuições e benefícios anuais, excetuando-se as peculiaridades dos auxílios;
- Composição Familiar: No presente estudo não foi utilizado a família padrão ou efetiva visto a dificuldade de levantar os dados dos dependentes. Assim consideramos o cônjuge do sexo feminino com três anos mais e do sexo masculino três anos a menos.

3.2.2 - Financeiras e econômicas

- Taxa real de juros de 6% ao ano ou sua equivalência mensal;

- Custeio administrativo de 2%;
- Projeção de crescimento real anual de salários dos servidores ativos: 10%;
- Projeção de crescimento real anual dos benefícios dos inativos e pensionistas: 10%;
- Fator de Capacidade dos Salários ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100%;
- Fator de Capacidade dos Benefícios ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100%.

3.2.3 - Biométricas

- Sobrevivência e mortalidade:
 - ✓ Sobrevivência - **AT 1949**, como limite máximo de taxa de mortalidade;
 - ✓ Mortalidade – **AT 1949**, como limite mínimo de taxa de mortalidade.
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez;
- Mortalidade de Inválidos: experiência IAPC, como limite máximo de taxa de mortalidade;
- Mortalidade de Ativos: obtida pelo método de Hamza a partir das 3 tábuas anteriores;
- Taxa de turn-over (rotatividade): Não considerado, 0% para todas as idades.

3.3 - Regimes e métodos

Para os benefícios de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, pecúlio e pensão, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições pagas por todos os servidores do Instituto de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais, em um determinado período (um ano), deverão ser suficientes para cobrir os benefícios pagos nesse período. O Regime aplicado foi escolhido em virtude do caráter orçamentário.

Para os cálculos da reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) foi utilizado o método prospectivo que consiste em subtrair dos valores atuais dos benefícios futuros (VABF) os valores atuais das contribuições futuras (VACF). Vale ressaltar, que no

regime de Repartição Simples não há formação dessa reserva, visto que o valor atual dos benefícios futuros em um ano é igual ao valor atual das contribuições futuras no exercício.

3.4 - Base cadastral

A população analisada engloba os segurados ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

4 - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Inicialmente ressaltamos que, os percentuais apresentados no plano custeio definido neste item remetem ao equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios e, a inaplicabilidade deste remeterá futuramente ao incompleto desequilíbrio atuarial. Para tanto, cabe informar os seguintes dados:

- Folha de Remuneração de Contribuição de Ativos e Proventos de Contribuição de Inativos referente à data base de dezembro de 2008.
 - Mensal:
 - ✓ Ativos: R\$ 131.803.641,99;
 - ✓ Inativos: R\$ 86.728.196,27;
 - ✓ Total: R\$ 218.531.838,26
 - Total Anual: R\$ 2.840.913.897,44

Percebemos que a base de cálculo deste ano, quando comparada com a do ano passado, sofreu uma variação positiva na ordem de 17,22%. Esta variação pode ser explicada pela entrada de novos militares e pelo reajuste das remunerações dos ativos e dos proventos de inativos.

- **Déficit a amortizar (Repasses)**

DA_§ = montante de R\$ 1.236.872.054,50

- **Base de incidência: Folha de remuneração e proventos conforme o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90.**

Com o intuito de nos adequarmos às novas exigências impostas pela Portaria MPS Nº 403/08, a comparação com os resultados dos três últimos anos será apresentado no Apêndice II.

Tabela 1 - Total do custeio normal, considerando os benefícios concedidos de pensão.

Benefícios	VABF(R\$)	VACF(R\$)	RMBaC	CN%
Auxílio-natalidade	1.457.748,32	1.457.748,32	-	0,060
Auxílio-funeral	2.380.464,63	2.380.464,63	-	0,098
Pensão por Morte	478.528.418,97	478.528.418,97	-	19,745
Pecúlio	5.940.126,16	5.940.126,16	-	0,245
Auxílio-reclusão	1.018.368,30	1.018.368,30	-	0,042
Total	489.325.126,39	489.325.126,39	0,00	20,201

Ressaltamos que, neste caso, quando comparado com o estudo apresentado na avaliação atuarial do ano passado o custeio apresentou uma queda de 5,54% neste ano, provocado pelo aumento dos potenciais pensionistas ocasionado pelas novas admissões.

O financiamento do Plano Previdenciário dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais é efetuado através de contribuições dos segurados e do Ente. Atualmente essas contribuições são feitas mensalmente, na forma que se segue:

- Segurados: 8% (Sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos);
- Ente público: 20% (Sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos).
- Custeio Administrativo 2% (Sobre da folha de remuneração, proventos e pensões dos segurados).

Dessa forma, propomos que, do total arrecadado para custeio dos benefícios, esses sejam divididos da seguinte forma:

Tabela 2 - Plano de Custeio Proposto – Previdência e Assistência à Saúde

Segmentação dos benefícios	CN (%)
Previdência	72,14
Assistência à Saúde	27,86
Total	100,00

5 - PARECER ATUARIAL

Esta Reavaliação Atuarial, do exercício de 2009, referente ao plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais foi realizada com dados fornecidos pelo IPSM, à luz das disposições legais.

Os dados estavam com a posição em 31 de dezembro de 2008, sendo que, de forma geral, apresentaram algumas inconsistências, dentre as quais podemos citar: idade mínima de 18 anos; remuneração de Contribuição e Proventos limitados a R\$ 10.500,00; para as remunerações, proventos e pensões não informados ou informados incorretamente, foi utilizado a média da população de cada grupo; para datas não

informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média da população de cada grupo; transferência para a base de inativos de servidores com idade superior a 70 anos da base de ativos.

Posterior as análises e adequações, verificamos que a base constituída de 48.710 segurados ativos, 20.233 inativos, 12.805 pensionistas e 126.481 dependentes, sendo que os mesmos apresentaram consistência satisfatória para a realização desta reavaliação.

Com o intuito de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários e assistência à saúde, o Estado e os segurados do IPSM vertem contribuições mensais para o Fundo da seguinte forma: sendo 8% custeado pelos servidores ativos e inativos e 20% pelo Ente, incidentes sobre a folha salarial dos ativos e inativos.

Conforme Anexo III, que trata da Avaliação Atuarial do segmento Assistencial do Plano de Benefícios do IPSM, podemos concluir que ocorreu uma redução de 0,33% na necessidade de custeio do ano de 2008 para 2009, desta forma o custeio para assistência a saúde será de 28,29% do plano de custeio total, incidente sobre as receitas médias estimadas do segmento saúde para o ano de 2009.

Para o exercício de 2009 foi mantida mesma metodologia de cálculo aplicada em 2008, porém houve uma queda no custeio, devido a um aumento mais significativo na receita quando comparado com o aumento do número de ocorrências e valores com despesas assistenciais.

Em contrapartida, os resultados da previdência apresentaram um aumento do custeio, visto a proporcionalidade ao segmento da saúde, porém o custo per capita diminuiu cerca de 9,16% explicado pelo aumento das despesas previdenciárias ter sido inferior ao aumento da base de incidência, calculado pelo regime de Repartição Simples que considera a estimativa total de despesas dividida pela base de incidência das contribuições (remuneração e proventos dos segurados de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90).

Cumprir informar ainda que, o Ente Público possui atualmente junto ao Instituto uma dívida no valor de R\$ 1.236.872.054,50, sendo que há um parcelamento sobre

760.345.182,33, previsto na Lei Estadual Nº 17.949 de 22 de dezembro de 2008, a ser quitado em 360 meses, a começar em janeiro de 2010.

A dívida do tesouro estadual é referente ao não recolhimento das contribuições previdenciárias da parte patronal e da soma das contribuições dos servidores descontado em folhas de pagamento ambas não repassadas á unidade gestora.

Reiteramos que não houve negociação quanto ao parcelamento da dívida e, portanto, optamos por não considerar o montante apresentado neste cálculo atuarial e, recomendamos que seja feito a amortização através de uma contribuição adicional de responsabilidade apenas do Ente.

Para uma perfeita manutenção do plano instituído pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, mantemos o respaldo em relação a certos itens discriminados nos parágrafos a seguir.

A fim de manter a solvência, liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz necessária a aplicação do custeio estabelecido nesta avaliação, obedecendo aos percentuais destinados à saúde e à previdência.

Salientamos que qualquer alteração nos parâmetros das concessões de benefícios ou no reajuste dos mesmos, por parte da Diretoria do IPSM, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguação do impacto da alteração desejada no Plano de Benefícios. A inobservância deste princípio, além de invalidar o Plano de Benefícios, poderá vir a afetar seriamente o Instituto. Reiteramos que todas as premissas adotadas nesta reavaliação atuarial estão em conformidade com as normas vigentes.

As receitas de contribuição deverão obedecer a uma regularidade a ser auferida pelo Instituto. Receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente Público deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Monetário adotado e acrescidas de juros de mercado, a partir das datas que foram devidas. A falta de repasse e sua conseqüente não incorporação ao fundo garantidor de benefícios resultam em déficit futuro, certo e previsível.

Deve-se atentar também para que os recursos aplicados, saldos financeiros, atendam as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez conforme as disposições

estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, pertinente a Resolução nº. 3.506/07.

Recomendamos a segmentação do plano de custeio dos benefícios assistenciais e previdenciais. Muito embora a legislação que regulamenta o IPSM estabeleça que a assistência à saúde seja um benefício previdenciário, atentamos ao fato da legislação federal prever o contrário.

Para tanto, a necessidade da segmentação do benefício assistencial e previdenciário é fundamental para atender a legislação federal. Contudo, só através da implementação de estudos aprofundados para decidir a viabilidade dessa segregação.

Por fim, afirmamos que com a observância das considerações apresentadas neste estudo, o Instituto, garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**APÊNDICE I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS**

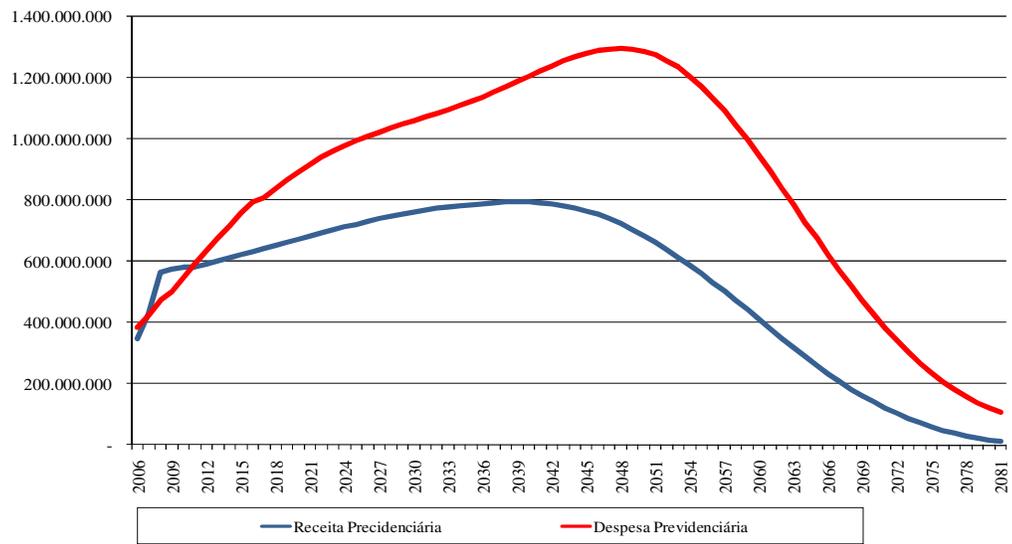
Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), art. 53,§ 1, inciso II, Anexo XIII:

Exercício	Repassé Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2006	218.793.607,35	127.638.839,57	385.345.158,92	(38.912.712,00)	(27.092.955,18)
2007	304.968.813,23	121.987.525,29	420.805.297,85	6.151.040,67	(20.941.914,51)
2008	343.832.466,11	137.532.986,44	474.269.716,73	7.095.735,82	(13.846.178,69)
2009	403.258.164,25	161.303.265,70	501.130.619,55	63.430.810,40	49.584.631,71
2010	409.404.869,61	163.761.947,84	547.809.985,72	25.356.831,73	74.941.463,44
2011	415.790.145,28	166.316.058,11	592.893.829,10	(10.787.625,71)	64.153.837,73
2012	422.374.859,61	168.949.943,84	636.461.316,24	(45.136.512,78)	19.017.324,95
2013	429.141.453,40	171.656.581,36	677.518.630,64	(76.720.595,87)	(57.703.270,92)
2014	436.027.668,80	174.411.067,52	717.509.102,53	(107.070.366,21)	(164.773.637,14)
2015	443.053.088,54	177.221.235,42	756.367.134,06	(136.092.810,11)	(300.866.447,24)
2016	450.192.758,29	180.077.103,32	793.699.743,51	(163.429.881,90)	(464.296.329,15)
2017	457.416.885,05	182.966.754,02	807.592.368,78	(167.208.729,71)	(631.505.058,86)
2018	464.704.149,24	185.881.659,69	837.812.760,86	(187.226.951,93)	(818.732.010,79)
2019	472.032.322,51	188.812.929,00	866.245.334,43	(205.400.082,92)	(1.024.132.093,72)
2020	479.370.352,39	191.748.140,95	892.569.392,42	(221.450.899,08)	(1.245.582.992,80)
2021	486.684.818,42	194.673.927,37	916.830.659,86	(235.471.914,07)	(1.481.054.906,87)
2022	493.931.772,37	197.572.708,95	939.103.286,37	(247.598.805,05)	(1.728.653.711,92)
2023	501.064.221,81	200.425.688,72	959.478.841,53	(257.988.931,00)	(1.986.642.642,92)
2024	508.031.283,39	203.212.513,36	977.839.472,00	(266.595.675,25)	(2.253.238.318,18)
2025	514.773.770,72	205.909.508,29	994.502.757,28	(273.819.478,28)	(2.527.057.796,46)
2026	521.208.407,01	208.483.362,80	1.009.333.194,50	(279.641.424,69)	(2.806.699.221,15)
2027	527.269.446,38	210.907.778,55	1.023.075.965,33	(284.898.740,40)	(3.091.597.961,55)
2028	532.916.997,99	213.166.799,19	1.035.840.379,69	(289.756.582,51)	(3.381.354.544,06)
2029	538.086.307,53	215.234.523,01	1.047.907.174,77	(294.586.344,22)	(3.675.940.888,28)
2030	542.869.806,09	217.147.922,44	1.059.664.568,01	(299.646.839,48)	(3.975.587.727,76)
2031	547.238.895,46	218.895.558,18	1.071.313.225,59	(305.178.771,94)	(4.280.766.499,71)
2032	551.240.242,50	220.496.097,00	1.083.250.347,44	(311.514.007,94)	(4.592.280.507,65)
2033	554.832.138,63	221.932.855,45	1.095.769.422,97	(319.004.428,89)	(4.911.284.936,54)
2034	558.049.843,68	223.219.937,47	1.109.083.730,89	(327.813.949,75)	(5.239.098.886,29)
2035	560.658.770,08	224.263.508,03	1.123.226.971,79	(338.304.693,68)	(5.577.403.579,97)
2036	562.962.102,65	225.184.841,06	1.138.210.386,54	(350.063.442,83)	(5.927.467.022,81)
2037	564.864.087,64	225.945.635,06	1.154.042.748,77	(363.233.026,07)	(6.290.700.048,88)
2038	566.066.480,14	226.426.592,06	1.170.543.813,93	(378.050.741,73)	(6.668.750.790,61)
2039	566.703.129,88	226.681.251,95	1.187.659.927,16	(394.275.545,32)	(7.063.026.335,94)
2040	566.088.103,29	226.435.241,32	1.205.206.340,80	(412.682.996,19)	(7.475.709.332,13)
2041	564.021.887,34	225.608.754,94	1.222.767.541,00	(433.136.898,72)	(7.908.846.230,84)
2042	560.796.536,07	224.318.614,43	1.239.735.023,94	(454.619.873,45)	(8.363.466.104,29)
2043	556.708.793,48	222.683.517,39	1.255.526.641,45	(476.134.330,57)	(8.839.600.434,87)
2044	551.554.294,82	220.621.717,93	1.268.101.217,49	(495.925.204,74)	(9.335.525.639,60)
Exercício	Repassé Contribuição	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício

	Patronal (a)	(b)		(d)=(a+b-c)	(e)=("e" do exercício anterior+"d")
2045	544.772.639,53	217.909.055,81	1.279.665.290,19	(516.983.594,84)	(9.852.509.234,44)
2046	536.829.770,51	214.731.908,20	1.288.808.698,24	(537.247.019,53)	(10.389.756.253,97)
2047	527.347.479,91	210.938.991,96	1.294.557.924,36	(556.271.452,48)	(10.946.027.706,46)
2048	515.926.521,95	206.370.608,78	1.296.474.100,13	(574.176.969,41)	(11.520.204.675,86)
2049	502.732.234,10	201.092.893,64	1.294.128.378,33	(590.303.250,59)	(12.110.507.926,45)
2050	488.112.010,66	195.244.804,26	1.287.022.861,23	(603.666.046,31)	(12.714.173.972,76)
2051	472.374.925,02	188.949.970,01	1.274.862.874,04	(613.537.979,01)	(13.327.711.951,77)
2052	455.379.093,27	182.151.637,31	1.257.333.718,39	(619.802.987,82)	(13.947.514.939,59)
2053	437.533.350,43	175.013.340,17	1.234.367.765,63	(621.821.075,03)	(14.569.336.014,62)
2054	418.893.059,47	167.557.223,79	1.206.075.493,65	(619.625.210,38)	(15.188.961.225,00)
2055	399.343.269,61	159.737.307,84	1.172.695.877,80	(613.615.300,35)	(15.802.576.525,35)
2056	379.033.993,20	151.613.597,28	1.134.562.512,34	(603.914.921,86)	(16.406.491.447,22)
2057	358.235.411,70	143.294.164,68	1.092.319.361,69	(590.789.785,31)	(16.997.281.232,53)
2058	336.794.853,08	134.717.941,23	1.046.342.470,98	(574.829.676,67)	(17.572.110.909,20)
2059	315.039.726,39	126.015.890,56	997.316.108,59	(556.260.491,64)	(18.128.371.400,84)
2060	293.181.369,51	117.272.547,80	945.961.756,40	(535.507.839,09)	(18.663.879.239,93)
2061	271.125.293,66	108.450.117,46	893.020.672,94	(513.445.261,83)	(19.177.324.501,76)
2062	248.937.638,86	99.575.055,54	839.069.736,85	(490.557.042,44)	(19.667.881.544,20)
2063	227.191.499,35	90.876.599,74	783.241.038,45	(465.172.939,36)	(20.133.054.483,56)
2064	206.138.684,43	82.455.473,77	728.979.514,77	(440.385.356,57)	(20.573.439.840,12)
2065	185.900.854,64	74.360.341,86	675.081.951,92	(414.820.755,43)	(20.988.260.595,55)
2066	166.580.545,50	66.632.218,20	622.098.210,75	(388.885.447,05)	(21.377.146.042,60)
2067	148.261.606,48	59.304.642,59	570.375.970,69	(362.809.721,62)	(21.739.955.764,23)
2068	131.010.069,86	52.404.027,95	520.246.645,46	(336.832.547,65)	(22.076.788.311,88)
2069	114.875.830,09	45.950.332,03	472.020.294,02	(311.194.131,90)	(22.387.982.443,78)
2070	99.894.021,68	39.957.608,67	425.932.696,97	(286.081.066,62)	(22.674.063.510,40)
2071	86.086.553,40	34.434.621,36	382.366.635,23	(261.845.460,46)	(22.935.908.970,86)
2072	73.463.277,64	29.385.311,05	341.265.050,66	(238.416.461,97)	(23.174.325.432,83)
2073	62.022.928,10	24.809.171,24	302.961.219,13	(216.129.119,78)	(23.390.454.552,62)
2074	51.753.517,50	20.701.407,00	267.613.665,50	(195.158.741,00)	(23.585.613.293,62)
2075	42.632.569,79	17.053.027,92	235.344.111,01	(175.658.513,30)	(23.761.271.806,91)
2076	34.626.930,59	13.850.772,24	206.239.243,75	(157.761.540,92)	(23.919.033.347,84)
2077	27.692.488,78	11.076.995,51	180.343.469,60	(141.573.985,31)	(24.060.607.333,15)
2078	21.773.975,60	8.709.590,24	157.619.174,61	(127.135.608,77)	(24.187.742.941,92)
2079	16.805.080,04	6.722.032,01	137.979.318,15	(114.452.206,10)	(24.302.195.148,02)
2080	12.709.098,56	5.083.639,42	121.368.948,06	(103.576.210,07)	(24.405.771.358,09)
2081	9.400.385,69	3.760.154,28	107.367.273,04	(94.206.733,07)	(24.499.978.091,17)
2082	6.786.635,32	2.714.654,13	95.799.384,78	(86.298.095,34)	(24.586.276.186,50)
2083	4.771.878,21	1.908.751,28	86.352.601,30	(79.671.971,80)	(24.665.948.158,30)

Obs.: Os valores de 2006 a 2008 foram retirados de suas respectivas avaliações.

GRÁFICO 1 – Projeção receitas e despesas



2 APÊNDICE II – COMPARATIVO DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES
3

Tabela 1 – Folha Salarial Total – Ativos e Inativos

	Avaliação			
	2006	2007	2008	2009
Ativo	70.502.867,34	97.005.313,07	112.037.940,08	131.803.641,99
Inativo	54.437.698,71	66.408.933,26	74.387.358,11	86.728.196,27
Total	124.940.566,05	163.414.246,33	186.425.298,19	218.531.838,26
Total Anual	1.624.227.358,65	2.124.385.202,29	2.423.528.876,47	2.840.913.897,44

Fonte: Resultados de 2009 e Avaliações de 2006 a 2008

Tabela 2 – Valor Atual dos Benefícios Futuros, considerando os Benefícios Concedidos de Pensão

Benefícios	Avaliação			
	2006	2007	2008	2009
Auxílio-natalidade	710.220,09	1.156.283,65	1.315.113,01	1.457.748,32
Auxílio-funeral	1.205.533,76	1.867.926,64	2.134.039,73	2.380.464,63
Pensão por Morte	382.817.320,85	402.852.868,85	453.908.156,87	478.528.418,97
Pecúlio	1.212.693,33	4.778.677,82	5.359.378,22	5.940.126,16
Auxílio-reclusão	442.788,73	828.800,81	920.806,86	1.018.368,30
Total	385.945.768,03	411.484.557,78	463.637.494,70	489.325.126,39

Fonte: Resultados de 2009 e Avaliações de 2006 a 2008

Tabela 3 – Total do Custeio Normal, considerando os Benefícios Concedidos de Pensão.

Benefícios	Avaliação			
	2006	2007	2008	2009
Auxílio-natalidade	0,7848%	0,0544%	0,0543%	0,0601%
Auxílio-funeral	1,3321%	0,0879%	0,0881%	0,0982%
Pensão por Morte	32,5395%	18,9633%	18,7292%	19,7451%
Pecúlio	1,3400%	0,2249%	0,2211%	0,2451%
Auxílio-reclusão	0,0376%	0,0390%	0,0380%	0,0420%
Total	35,9964%	19,3696%	19,1307%	20,1906%

Fonte: Resultados de 2009 e Avaliações de 2006 a 2008

4 APÊNDICE III – AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SEGMENTO ASSISTENCIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO IPSM

1 - OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo avaliar a situação econômico-financeira do segmento de saúde do plano de benefícios do IPSM, objetivando verificar a existência de equilíbrio atuarial desse segmento.

2 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O resumo dos resultados obtidos na análise conjunta do segmento de saúde do plano de benefícios do **IPSM** está apresentado nos quadros a seguir:

Os resultados do segmento de saúde do plano do **IPSM** apresenta uma necessidade de contribuição mensal de, em média, **R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

Como a contribuição mensal efetiva destinada ao IPSM é de 28% (vinte e oito por cento) **da Folha Salarial**, e o atual número de expostos aos eventos de saúde é de **208.646 (Duzentos e oito mil, seiscentos e quarenta e seis)** concluímos que a receita per capita do segmento saúde do Instituto está em **R\$ 302,14 (trezentos e dois reais e quatorze centavos)**.

Concluímos ainda que, do total mensal arrecadado pelo **IPSM, 27,86% (vinte e oito e vinte e nove décimos por cento)** dos valores de contribuição devem ser destinados ao pagamento de despesas com o segmento assistencial (Saúde).

Ressaltamos que quando comparado com o resultado da Avaliação do ano anterior, percebemos uma redução do percentual de 0,33% destinado as despesas assistenciais, justificado por um aumento na receita superior ao aumento das despesas.

3 APÊNDICE VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que os resultados ora apresentados baseiam-se nos dados disponibilizados pelo **IPSM**. Assim, quaisquer alterações nessa base de dados ensejarão novos cálculos.

Recomendamos que o plano objeto deste estudo seja novamente avaliado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Belo Horizonte, 16 de março de 2009.

José Luiz Montelo da Fonseca, MIBA
Atuário – Reg. IBA - 436

Carlos Spínola Ribeiro, MIBA
Atuário – Reg. IBA – 2.080

Juliana Carneiro Vieira Rocha
Técnica Atuarial e Financeira

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. E - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPLEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. Introdução

Um sistema de previdência equilibrado do ponto de vista atuarial é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Neste contexto, o modelo técnico diferenciado do IPLEMG, caracterizado pela proporcionalidade do benefício em função do tempo de contribuição dos Parlamentares, proporciona o real balanceamento entre direitos e obrigações do Instituto.

Tal desenho contribui ativamente no equilíbrio atuarial e, principalmente, na garantia do cumprimento das obrigações do Instituto junto aos seus segurados e beneficiários.

2. Objetivo

O objetivo desta Reavaliação Atuarial é demonstrar a situação técnica atuarial do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais em relação aos compromissos assumidos junto aos participantes, ao final da 16ª Legislatura.

Este trabalho possui data-base em 30/04/2008.

3. Dos Contribuintes e Benefícios

Especificamos abaixo os contribuintes, beneficiários e os respectivos benefícios assumidos pelo IPLEMG através do seu Plano de Benefícios:

3.1. Participantes

- **Ativos:** Deputados Estaduais de Minas Gerais, que se encontram nas condições de vivo, ativo ou autopatrocinado;
- **Assistidos:** Todos os contribuintes já aposentados e bencionistas do IPLEMG, que se encontram na condição de vivo e inativo;

3.2. Benefícios

- Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição: São os benefícios que serão pagos sob forma de renda de sobrevivência mensal, vitalícia e postecipada para o titular do Plano em Estudo, após a ocorrência das condições de exigibilidade para a concessão de aposentadoria.

O valor da renda de aposentadoria normal equivale ao estipêndio do deputado estadual. O benefício de aposentadoria é restrito ao período de exercício de mandato eletivo estadual contributivo ao IPLEMG. As condições de exigibilidade para a concessão do benefício são as seguintes:

- a) Cumprimento do prazo de carência de oito anos de contribuição ao IPLEMG;
- b) Parlamentares com proventos limitados a 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de exercício de mandato eletivo contributivo ao IPLEMG, e na forma da legislação então vigente;
- c) A aposentadoria tem como base de cálculo o estipêndio de contribuição do Deputado.

Aposentadoria por Invalidez: Será devida ao Deputado Estadual que invalidar decorrente de acidente ou doença grave, contagiosa ou incurável definida em lei, que impossibilite ao parlamentar o exercício da função, independentemente do período de carência e de idade e se o fato ocorrer durante o exercício do mandato. O valor da renda refere-se a proventos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do estipêndio de contribuição. A aposentadoria concedida não poderá ultrapassar o valor do estipêndio.

NOTA: Ativos e assistidos têm direito ao benefício de reversão da pensão por morte.

3.3. Beneficiários

São beneficiários do IPLEMG na condição de dependente do segurado:

- a) Cônjuge ou o companheiro;
- b) Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- c) Filho não emancipado, de qualquer condição, de até vinte e quatro anos, se universitário;

Pensão por Morte: O IPLEMG oferece aos beneficiários (dependentes) dos participantes a cobertura de pensão por morte – benefício este pago sob forma de uma renda mensal, imediata, temporária ou vitalícia e postecipada. Para a concessão, fica dispensado o cumprimento do período de carência de oito anos como contribuinte do Instituto.

4. Dados Solicitados

Para a realização da Reavaliação Atuarial 2008, foram solicitadas as informações abaixo relacionadas:

Deputados Estaduais Ativos: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tempo de contribuição no IPLEMG; estipêndio atual; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Participantes Assistidos: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); valor atual do benefício; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Pensionistas: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Pensão Complementar: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido se houver.

Dados Adicionais: Último balancete mensal. Posição 30 de abril de 2008.

5. Estrutura Técnica do Plano

5.1. Estrutura Atuarial e Biométrica

- a) Taxa de Juros: Foi adotada uma taxa de 6% (seis por cento) ao ano;
- b) Taxa de Projeção de Crescimento Real dos Salários: Não foi adotada taxa de crescimento real de salários;
- c) Sistema de Benefício: Benefício Definido;
- d) 15 (quinze) contribuições por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- e) 15 (quinze) benefícios por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- f) Alíquotas de Contribuição:
 - Ativos: 11% (onze por cento) sobre o SRC;
 - Assembléia Legislativa: 22% (vinte e dois por cento) sobre o estipêndio de contribuição de cada participante ativo;
- g) Tábua de Sobrevida AT-2000: adotada para os eventos morte e sobrevivência;
- h) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;

- i) Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios: 100% (cem por cento).

5.2. Estrutura Financeira

O regime financeiro adotado nesta Avaliação foi o de Capitalização onde a reserva das contribuições servirá para assumir os benefícios futuros destes mesmos ativos no momento em que eles obtiverem seus direitos. Para os aposentados e pensionistas, o valor atual das contribuições futuras alinhadas ao valor atual das reservas constituídas, deverão ser suficientes para assumir os benefícios atuais.

6. Apresentação dos Resultados

Apresentamos abaixo os valores das reservas matemáticas assumidas pelo IPLEMG.

Salientamos que os valores aqui apresentados foram calculados em função das premissas técnicas informadas no **item 5**.

- **Reservas Matemáticas – 16ª Legislatura**

Total Reservas Obrigatórias	R\$ 279.543.154,34
------------------------------------	---------------------------

RISCOS IMINENTES: R\$ 54.686.274,15

7. Aplicações

Em virtude da continuidade da indefinição a respeito das aplicações financeiras do Banco Santos, a TFG Consultoria Atuarial, assim como na avaliação anterior, optou em desenhar inúmeros cenários das possíveis com provisão de créditos duvidosos e o conseqüente prazo de recuperação visando o equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios.

Apesar disto, é importante salientar que se considerado o não restabelecimento de créditos duvidosos das aplicações financeiras naquela Instituição bancária pode-se

afirmar que as obrigações do Plano relativas aos riscos iminentes não serão prejudicados.

Além disto, devemos também reiterar que a composição das reservas dos benefícios a conceder em Planos que adotam o regime financeiro de capitalização dar-se-á em longo prazo.

8. Parecer Atuarial

Após análise dos cenários econômicos, financeiros e demográficos do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG fazemos as observações:

- 1) As premissas atuariais determinadas nesta avaliação estão em conformidade com a legislação e técnicas vigentes, sendo coerentes ao perfil da massa de participantes do Plano de Benefícios em questão.
- 2) Os dados individuais fornecidos pelo IPLEMG à TFG Consultoria Atuarial para a realização deste estudo, posicionados em 30/04/2008, foram considerados satisfatórios para realização desta avaliação atuarial.
- 3) Devemos reiterar que o IPLEMG faz parte de representações de credores que buscam a devolução da quantia aplicada no Banco Santos. No entanto, em função da incerteza da recuperação da referida importância, foram analisados inúmeros cenários de perda da aplicação, objetivando refletir situações sistêmicas em relação à solvência do Plano de Benefícios, e é justificável, para tanto, o registro de provisões de créditos duvidosos.
- 4) Recomendamos que seja realizado estudo específico de solvência e custeio suplementar, caso verificado quaisquer possíveis oscilações bruscas quanto a situações econômicas globais.
- 5) A rentabilidade auferida no ano de 2007 superou significativamente a meta atuarial (TR acumulado + 6% a.a.) de 7,58%.

6) Devemos destacar ainda que, mantido o subsídio dos deputados estaduais, a garantia de cobertura dos riscos iminentes não estará comprometida. Em razão disto, todo e qualquer planejamento de alteração de parâmetros (massa coberta, subsídios e comportamento financeiro) no Instituto deve ser antes mensurada.

7) Informamos que o impacto atuarial causado no plano de benefícios do IPLEMG em detrimento às possíveis e/ou futuras alterações dos estipêndios dos deputados, devem ser integralmente assumidas pela Patrocinadora, ou seja, ALMG.

8) Urge esclarecer que o desenho do Plano Previdenciário é devidamente mensurado entre receitas adquiridas e despesas assumidas. Neste cenário, é recomendado que o benefício seja alterado somente após o recebimento da quantia paga pela Patrocinadora relativa à diferença de reserva matemática.

9) Por fim, mantidas as premissas técnicas e o cenário econômico-financeiro do Plano de Benefícios, afirmamos que o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG estará equilibrado atuarialmente.

São as nossas considerações.

Atenciosamente,

Thiago Felipe Gonçalves
Atuário MIBA 1.398

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2010

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II.7 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Cumpra o presente demonstrativo o disposto no artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A renúncia de receita aqui demonstrada atende à definição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

A LRF define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

O demonstrativo segue o modelo anteriormente adotado de separar em 2 grupos os benefícios tributários, um com distinção dos benefícios consolidados, existentes até 2008, e outro com separação dos benefícios aprovados e os prorrogados a partir de 2009, com projeção de impactos para 2010, 2011 e 2012.

As renúncias do primeiro grupo se distribuem nas modalidades de isenção, crédito presumido, redução de base de cálculo, incentivo à cultura e anistia, instituídas, em sua maioria, por aprovação via CONFAZ – Conselho de Política Fazendária -, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07.01.1975. Tiveram como propósito o incentivo à produção, comercialização e consumo em seguimentos e produtos considerados essenciais ou estratégicos, social ou economicamente, e não interferem no equilíbrio da previsão orçamentária.

O segundo grupo, contendo os novos benefícios ou prorrogações, aprovados com observação dos requisitos da LRF, atende às diretrizes a seguir, consoante interpretação da Superintendência de Tributação da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais:

- Os benefícios ou incentivos fiscais dos quais decorre renúncia de receita não abrangem todo o universo de desonerações. Não são levados em conta, por exemplo, os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, dado que há recuperação na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo;
- Renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor. Desse modo, não se incluem no grupo os benefícios heterônomos impostos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República;
- Outra restrição a considerar é que a Lei de Responsabilidade Fiscal faz menção apenas a benefícios concedidos em caráter não geral ou que impliquem em redução discriminada de tributos. Dessa forma, benefícios que não exijam aplicação individualizada mediante requerimento (concedidos em caráter geral) e que não se destinem a classe determinada de contribuintes, não são compreendidos como renúncia de receita. São excluídas, portanto, desse grupo, as isenções concedidas em caráter geral.

Dentro dos critérios estabelecidos, o segundo grupo inclui os seguintes benefícios ou incentivos que efetivamente correspondem à renúncia de receita promovida pelo Estado

de Minas Gerais (concedidos ou prorrogados em 2009 e com vigência prevista também para 2010):

I – redução de saldo devedor nas operações internas de leite de que trata o art. 20-I da Lei nº 6.763/75.

Trata-se de benefício fiscal em caráter não-geral;

II - redução de carga tributária de que trata o inciso III do art. 10 da Lei nº. 14.937/2003.

Trata-se de redução discriminada de alíquota;

III - crédito presumido de que trata o inciso XXXII, artigo 75 do RICMS/02;

IV – não exigência de créditos tributários de que trata o art. 7º do Decreto nº 45.030/2009;

V – ampliação relativa à concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa de que trata o § 1º, art. 1º do Decreto nº 44.615/2007;

VI – redução de base de cálculo de que trata o item 50, Anexo IV do RICMS/02.

Trata-se de redução de base de cálculo em caráter não-geral;

VII – ampliação do crédito presumido de que trata o inciso X do art. 75 do RICMS/02 (inciso I, art. 2º do Decreto nº 45.082/2009).

1. Renúncias consolidadas

As projeções e estimativas da renúncia tributária consolidada, e seu impacto para os exercícios de 2010 a 2012, estão representadas na tabela 1. Para 2010 esse grupamento, colocado aqui para efeito estatístico, atinge o montante de R\$ 2.280.978 mil, o que corresponde a 9,6% do ICMS e a 7,8% da receita tributária estimadas para o exercício.

Tabela 1
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa de Renúncia de Receita por Modalidade e Tributo
Período: 2010 a 2012

LRF, Art.4º, §2º, inciso V

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	Ano 2010		Ano 2011		Ano 2012	
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total
Isenção	ICMS	1.132.493	49,6	1.242.685	50,3	1.363.598	50,8
Crédito Presumido		415.619	18,2	456.059	18,4	500.433	18,6
Redução de Base de Cálculo		375.929	16,5	412.507	16,7	452.644	16,9
Lei de Inc. à Cultura		50.211	2,2	53.691	2,2	58.912	2,2
Anistia		188.544	8,3	182.779	7,4	178.701	6,7
Minas em Dia		17.747	0,8	15.878	0,6	13.900	0,5
Soma		2.180.543	95,6	2.363.598	95,6	2.568.188	95,7
Isenção	IPVA	13.000	0,6	14.784	0,6	16.805	0,6
Redução de Base de Cálculo		18.727	0,8	21.296	0,9	24.207	0,9
Soma		31.727	1,4	36.080	1,5	41.012	1,5
Isenção	ITCD	46.752	2,0	48.580	2,0	49.756	1,9
Soma		46.752	2,0	48.580	2,0	49.756	1,9
Isenção	TAXAS	21.955	1,0	23.745	1,0	25.540	1,0
Soma		21.955	1,0	23.745	1,0	25.540	1,0
TOTAL		2.280.978	100,0	2.472.003	100,0	2.684.496	100,0
Isenção	Todos Tributos por Modalidade	1.214.201	53,2	1.329.794	53,8	1.455.699	54,2
Crédito Presumido		415.619	18,2	456.059	18,4	500.433	18,6
Redução de Base de Cálculo		394.656	17,3	433.803	17,5	476.851	17,8
Lei de Inc. à Cultura		50.211	2,2	53.691	2,2	58.912	2,2
Anistia		188.544	8,3	182.779	7,4	178.701	6,7
Minas em Dia		17.747	0,8	15.878	0,6	13.900	0,5
TOTAL		2.280.978	100,0	2.472.003	100,0	2.684.496	100,0

Fonte: DGI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DGI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2010 a 2012 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.

A tabela 2, versando sobre as renúncias específicas do ICMS, totaliza as renúncias nessa modalidade em R\$ 2.180.543 mil para o exercício de 2010, que representam 95,6% das desonerações consolidadas.

Tabela 2
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa de Renúncia de Receita do ICMS por Modalidade
Período: 2010 a 2012

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
		Tributo/Contribuição	2010	2011	2012
Isenção					
	Extração de Minerais	ICMS	23.466	25.749	28.255
	Indústria de Transformação e Construção		438.519	481.187	528.006
	SIUP		59.813	65.633	72.019
	Comércio		350.255	384.335	421.731
	Serviços		241.295	264.773	290.536
	Agropecuária		19.144	21.007	23.051
	Total		1.132.493	1.242.685	1.363.598
Crédito Presumido					
	Indústria de Transformação e Construção	ICMS	298.251	327.271	359.114
	Comércio		38.174	41.888	45.964
	Serviços		79.194	86.900	95.355
	Total		415.619	456.059	500.433
Lei de Incentivo à Cultura					
	Extração de Minerais	ICMS	733	783	860
	Indústria de Transformação e Construção		29.433	31.473	34.534
	SIUP		2.557	2.735	3.001
	Comércio		3.790	4.053	4.447
	Serviços		13.698	14.647	16.071
	Total		50.211	53.691	58.912
Redução de Base de Cálculo					
	Extração de Minerais	ICMS	4.005	4.395	4.822
	Indústria de Transformação e Construção		233.106	255.787	280.675
	SIUP		25.681	28.180	30.922
	Comércio		68.887	75.589	82.944
	Serviços		29.127	31.961	35.071
	Agropecuária		15.124	16.595	18.210
	Total		375.929	412.507	452.644
Anistia					
	Extração de Minerais	ICMS	6.435	6.239	6.099
	Indústria de Transformação e Construção		91.921	89.111	87.124
	SIUP		25.042	24.276	23.734
	Comércio		36.329	35.218	34.432
	Serviços		27.632	26.787	26.189
	Agropecuária		599	580	567
	Outros		586	568	556
	Total		188.544	182.779	178.701
Minas em Dia					
	Indústrias Extrativas	ICMS	606	542	474
	Indústria de Transformação e Construção		8.652	7.742	6.778
	SIUP		2.357	2.109	1.846
	Comércio		3.420	3.059	2.678
	Serviços		2.601	2.327	2.037
	Agropecuária		56	50	44
	Outros		55	49	43
	Total		17.747	15.878	13.900
TOTAL		ICMS	2.180.543	2.363.598	2.568.188

Fonte: DGI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DGI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: 1) Os valores de 2010 a 2012 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais;

2) SIUP: Serviços industriais de Utilidade Pública.

2. Novas Renúncias

As tabelas 3 e 4 evidenciam as renúncias a partir de 2009, aprovadas com observação dos condicionantes do art. 14, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tabela 3
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa de Renúncia de Receita dos Novos Benefícios Tributários
Período: 2010 a 2012

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	Ano 2010		Ano 2011		Ano 2012	
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total
Crédito Presumido	ICMS	27.020	24,4	29.649	24,4	32.534	24,4
Redução de Base de Cálculo		1.642	1,5	1.802	1,5	1.978	1,5
Anistia		79.872	72,3	87.644	72,3	96.172	72,2
Total		108.535	98,2	119.095	98,2	130.683	98,1
Redução de Alíquota total	IPVA	1.935	1,8	2.200	1,8	2.501	1,9
TOTAL		110.470	100,0	121.296	100,0	133.185	100,0

Fonte: DGI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DGI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2010 a 2012 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.

Tabela 4
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa de Renúncia de Receita dos Novos Benefícios de ICMS por Modalidade
Período: 2010 a 2012

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
		2010	2011	2012
Crédito Presumido	ICMS			
Indústria de Transformação e Construção		20.410	22.396	24.575
Agropecuária		6.610	7.254	7.959
Total		27.020	29.649	32.534
Redução de Base de Cálculo	ICMS			
Serviços		1.642	1.802	1.978
Total		1.642	1.802	1.978
Anistia	ICMS			
Extração de Minerais		5.567	6.108	6.703
Indústria de Transformação e Construção		36.663	40.230	44.145
SIUP		2.334	2.561	2.811
Comércio		20.631	22.638	24.841
Serviços		11.202	12.292	13.488
Agropecuária		1.542	1.692	1.857
Outros		1.933	2.121	2.328
Total		79.872	87.644	96.172
TOTAL		108.535	119.095	130.683

Fonte: DGI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DGI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2010 a 2012 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.

As novas concessões atingem o montante de R\$ 110.470 mil para o exercício de 2010, correspondendo a 0,46% do ICMS estimado para o exercício.

3. Perdas de Arrecadação

Convencionou-se apresentar ainda no presente demonstrativo os efeitos dos benefícios tributários concedidos por interesse de política nacional, também denominados de benefícios heterônomos, aprovados por legislação de aplicação nacional e independentes da decisão das unidades federadas.

Tais benefícios estão apresentados na tabela 5 e totalizam em 2010 perdas no montante de R\$ 3.162.591 mil para Minas Gerais, com o impacto equivalente a 13,3% do ICMS estimado para o mesmo exercício.

Tabela 5
Estado de Minas Gerais
Estimativa para os exercícios de 2010 a 2012 das Perdas Tributárias referentes a
Exportações Isentas pela Lei Kandir, Créditos de Produtos Industrializados e
Simples Nacional

Valores correntes em R\$ milhares

BENEFÍCIOS	Ano 2010		Ano 2011		Ano 2012	
	valor	% ICMS	valor	% ICMS	valor	% ICMS
1 - L. Kandir/Exportações - Líquido após Ressarcimento	1.919.776	8,0	1.998.926	7,6	2.139.921	7,4
2 - Crédito ICMS Exportações de Industrializados	472.458	2,0	518.428	2,0	568.871	2,0
3 - Simples Nacional	770.357	3,2	845.313	3,2	927.562	3,2
Total das Perdas	3.162.591	13,3	3.362.667	12,8	3.636.354	12,7
ICMS das metas Fiscais	23.862.515	100,0	26.183.145	100,0	28.729.455	100,0

Fonte: DGI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DGI/DINF/SAIF/SEF-MG

1) inclui perda bruta projetada pela taxa do PIB e do câmbio dos parâmetros da LDO/2010 (2009, 2011 e 2012) e pela projeção do PIB/Relatório Focus/BACEN, de 30/04/2009, para 2010, deduzido o auxílio à exportação calculado s/valores básicos da LOA/2009/União

(MG: 12,90414% s/R\$ 1,95 bilhão + 16,8524% s/R\$ 1,95 bilhão);

2) e (3) Valores projetados pelo % de crescimento do ICMS das metas fiscais.

4) Simples Nacional lei Complementar 123/06 de 14.12.06

Os benefícios apurados nessa modalidade se referem às desonerações da Lei Kandir, à concessão de créditos de ICMS nas exportações de produtos industrializados e ao Simples Nacional. Observa-se que as concessões na área da exportação afetam de forma desproporcional as unidades da federação que possuem maior participação no esforço de exportação do país, a exemplo de Minas Gerais, e que não são ressarcidas na mesma proporção de suas perdas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2010

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II. 8 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC). Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo, que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios (Art. 17, caput). A referida norma, no § 1º do art. 17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentarem as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como *“a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”*.

Por recomendação da Auditoria Geral do Estado, para efeito do cumprimento desse dispositivo legal foram consideradas somente as despesas obrigatórias decorrentes de atos normativos ou lei **a serem instituídos**, isto é, que ainda não tenham determinação legal vigente.

O § 3º do art. 17 estabelece, ainda, a definição para “aumento permanente de receita” aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Nesses termos, como ocorrido em 2009, a estimativa considera como aumento permanente de receita apenas o acréscimo da arrecadação decorrente da ampliação da base de cálculo do ICMS. Este, por sua vez,

toma como referência a previsão do crescimento percentual do Produto Interno Bruto – PIB de 3,5% para 2010.

Para as deduções da receita foram consideradas: as transferências constitucionais, as transferências ao FUNDEB e as despesas vinculadas à arrecadação da receita. Desta forma, chega-se ao saldo efetivo do aumento permanente da receita.

Pela análise do tabela 9 a seguir, observa-se que não existe margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado. Isso ocorre em virtude do acréscimo estimado daquela já existente, para o exercício em questão, consumir a expansão da receita prevista para o ano. Isto significa que o pagamento do prêmio de produtividade consumirá o referido aumento de receita.

Tabela 9
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2010

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2010
Aumento Permanente da Receita	790.820.764
(-) Transferências Constitucionais Municípios	197.705.191
(-) Transferências ao FUNDEB	118.623.115
(-) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.655.779
(-) Juros e Encargos da Dívida Intralimite	65.539.271
(-) PASEP	5.931.156
(-) Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.173.869
(-) Aplicação no Amparo e Fomento à Pesquisa	4.744.925
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	297.447.458
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	297.447.458
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	297.447.458
Prêmio Produtividade	297.447.458
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

FONTE: SCPPO/SEPLAG

